

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

Fernanda Quaranta Lobão Bairral

**A SACOLA DOS DIREITOS HUMANOS: UMA  
PROPOSTA DE ENSINO PRODUTIVO DE GRAMÁTICA  
A PARTIR DO ECA**

São Cristóvão

2023

Fernanda Quaranta Lobão Bairral

**A SACOLA DOS DIREITOS HUMANOS: UMA  
PROPOSTA DE ENSINO PRODUTIVO DE GRAMÁTICA  
A PARTIR DO ECA**

Relatório apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) da Universidade Federal de Sergipe como requisito para a obtenção do título de Mestre em Letras, na área de concentração Linguagens e Letramentos e na linha de pesquisa Leitura e produção textual: diversidade social e práticas docentes.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raquel Meister Ko Freitag

São Cristóvão

2023

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

B163s

Bairral, Fernanda Quaranta Lobão

A sacola dos direitos humanos : uma proposta de ensino produtivo de gramática a partir do ECA / Fernanda Quaranta Lobão Bairral ; orientadora Raquel Meister Ko. Freitag. – São Cristóvão, SE, 2023.  
65 f. : il.

Relatório (mestrado profissional em Letras) – Universidade Federal de Sergipe, 2023.

1. Literatura brasileira. 2. Língua portuguesa - Substantivo - Verbos. 3. Gramática comparada e geral. 4. Ensino. 5. Direitos humanos. 6. Cidadania. 7. Brasil [(Estatuto da criança e do Adolescente(1990)]. I. Freitag, Raquel Meister Ko., orient. II. Título.

CDU 821.134.3(81)

FERNANDA QUARANTA LOBÃO BAIRRAL

**A Sacola dos Direitos Humanos: uma proposta de ensino produtivo de gramática a partir do ECA**

Relatório apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) da Universidade Federal de Sergipe como requisito para a qualificação de Mestre em Letras, na área de concentração Linguagens e Letramentos e na linha de pesquisa Leitura e produção textual: diversidade social e práticas docentes.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raquel Meister Ko Freitag (UFS)  
Presidente (Orientadora)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leilane Ramos da Silva (UFS)  
Examinadora interna

---

Profa. Jaqueline Gomes Teles (PMA)  
Examinadora externa

## RESUMO

Os Direitos Humanos aparecem como tema transversal nos principais documentos norteadores da educação brasileira, no entanto, ainda se observa uma ausência de abordagem nos livros didáticos adotados pelas escolas públicas. Visando ao estímulo de práticas cidadãs na aula de língua portuguesa da educação básica, o presente trabalho toma como objeto o Estatuto da Criança e do Adolescente, que passa a ser suporte para a exploração de recursos gramaticais para a construção de sentidos, com o desenvolvimento de análise linguística em três atividades em módulo, a saber, 1) valências verbais e papéis temáticos; 2) nomes concretos e abstratos; e 3) auxiliares modais deônticos e epistêmicos, configurando o produto A Sacola dos Direitos Humanos. No módulo 1, assumindo a perspectiva sintático-semântica dos papéis temáticos, as atividades desenvolvidas mostraram que os alunos possuem dificuldade de utilizar verbos de tripla valência na escrita, dando preferência ao uso dos argumentos objeto e beneficiário, anulando o lugar do agente. No módulo 2, assumindo a concepção de substantivo como “morador de uma casa sintática”, foi desenvolvida uma atividade para reflexão sobre as categorias substantiva e adjetiva, que “compartilham um grande número de traços mórficos e que estão reunidas na tradição gramatical sob a designação nome, ainda hoje mantida em sintagma nominal” (CASTILHO, 2010, p. 455). E, no módulo 3, para contribuir com a emancipação cidadã, foi explorado o uso dos verbos auxiliares modalizadores no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este conjunto de atividades modulares foi desenvolvida e parcialmente aplicado na turma do 9º ano do Centro de Excelência Santos Dumont, instituição escolar localizada em Aracaju/SE. O objetivo do produto pedagógico consiste em dar suporte às atividades de identificar as características do documento, analisar sua estrutura, bem como fomentar o exercício da cidadania plena, na medida em que os jovens passam a se identificar como um grupo e, portanto, entendem que possuem direitos e deveres em sociedade. O recurso didático contempla as três etapas para alcançar um resultado exitoso: a problematização inicial, a organização do conhecimento e a aplicação do conhecimento. Com este produto, buscamos utilizar as aulas de língua portuguesa como espaço para a formação cidadã, ao dirimir os obstáculos que impedem a compreensão de textos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de uma perspectiva de gramática contextualizada.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Cidadania. Papéis temáticos. Substantivos Concretos e Abstratos. Verbos-auxiliares Modalizadores. Funcionalismo.

## ABSTRACT

Human Rights appear as a transversal theme in the main documents guiding Brazilian education, however, there is still a lack of approach in textbooks adopted by public schools. Aiming to stimulate civic practices in Portuguese language classes in basic education, the present work takes as its object the Statute of the Child and the Adolescent, which becomes a support for the exploration of grammatical resources for the construction of meanings, with the development of linguistic analysis in three module activities, namely: 1) verbal valences and thematic roles; 2) concrete and abstract names; and 3) deontic and epistemic modal auxiliaries, configuring the product The Bag of Human Rights. In module 1, assuming the syntactic-semantic perspective of thematic roles, the activities developed showed that students have difficulty using triple-valence verbs in writing, giving preference to the use of object and beneficiary arguments, nullifying the place of the agent. In module 2, assuming the conception of a noun as “inhabitant of a syntactic house”, an activity was developed to reflect on the noun and adjective categories, which “share a large number of morphic features and which are brought together in the grammatical tradition under the designation name, still maintained today in a nominal phrase” (CASTILHO, 2010, p. 455). And, in module 3, to contribute to citizen emancipation, the use of modalizing auxiliary verbs in Statute of the Child and the Adolescent was explored. This set of modular activities was developed and partially applied to a 9th grade group at the Centro de Excelência Santos Dumont, a school institution located in Aracaju/SE. The objective of the pedagogical product is to support the activities of identifying the characteristics of the document, analyzing its structure, as well as encouraging the exercise of full citizenship, as young people begin to identify themselves as a group and, therefore, understand that have rights and duties in society. The teaching resource contemplates the three steps to achieve a successful result: the initial problematization, the organization of knowledge and the application of knowledge. With this product, we seek to use Portuguese language classes as a space for citizenship training, by resolving the obstacles that prevent the understanding of legal texts, such as the Statute of the Child and the Adolescent, through a contextualized grammar perspective.

**Keywords:** Human Rights. Statute of the Child and the Adolescent (ECA). Citizenship. Thematic papers. Concrete and Abstract Nouns. Modalizing auxiliary verbs. Functionalism.

## **LISTA DE FIGURAS E QUADROS**

Figura 1: Excerto do Equinha.23

Figura 2: Cartões de substantivos na Sacola dos Direitos Humanos.37

Figura 3: Poder e dever no Equinha.43

Figura 4: Etapas de um módulo didático (AZEVEDO; FREITAG, 2020, p. 118)47

Quadro 1: Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.19

Quadro 2: Modalizadores presentes no Equinha.44

## Sumário

|       |                                                                          |    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|----|
| 1     | INTRODUÇÃO .....                                                         | 8  |
| 2     | Direitos humanos na educação básica e na aula de língua portuguesa ..... | 15 |
| 2.1   | Os Direitos Humanos .....                                                | 15 |
| 2.2   | O Estatuto da Criança e do Adolescente .....                             | 18 |
| 2.3   | Gramática para os Direitos Humanos .....                                 | 23 |
| 3     | A sacola dos direitos humanos .....                                      | 25 |
| 3.1   | Primeiro módulo: papéis temáticos .....                                  | 26 |
| 3.1.1 | Sintaxe e papéis temáticos .....                                         | 27 |
| 3.1.2 | Proposta didática .....                                                  | 31 |
| 3.1.3 | Experiência prática .....                                                | 32 |
| 3.2   | Segundo módulo: substantivos concretos e abstratos .....                 | 34 |
| 3.2.1 | Concretos e abstratos .....                                              | 34 |
| 3.2.2 | Proposta didática .....                                                  | 37 |
| 3.3   | Terceiro módulo: Verbos da lei .....                                     | 39 |
| 3.3.1 | Modalização e auxiliares modais .....                                    | 40 |
| 3.3.2 | Proposta didática .....                                                  | 42 |
| 4     | Produção do módulo didático .....                                        | 46 |
| 4.1   | DETALHAMENTO DA PROPOSTA .....                                           | 48 |
| 4.2   | Avaliação .....                                                          | 60 |
| 5     | Considerações finais .....                                               | 61 |
| 6     | Referências .....                                                        | 63 |

## 1 INTRODUÇÃO

A educação pode ser compreendida como uma ferramenta de transformação social sem a qual não seria possível observar o desenvolvimento da humanidade. Enquanto direito humano, pode-se reparar, no contexto brasileiro, que nem sempre contemplou toda a população de maneira igualitária, na medida em que somos um país de abismos dos mais diversos. Parte do problema em questão tem raízes no elitismo brasileiro que, ao longo da história, considerou a educação como um privilégio para pessoas abastadas. Tal mentalidade configura uma chaga na nossa democracia, já que impediu e continua impedindo que muitos jovens desenvolvam satisfatoriamente habilidades e competências necessárias, como ler/compreender e escrever.

Enquanto provedora de uma educação formal, a escola deve promover práticas que favoreçam a cidadania, movimentando-se no sentido de preparar seus educandos, não somente para a decodificação das palavras, mas para uma ponderação crítica necessária à vivência em sociedade, de modo que fomente questionamentos e discussões sobre a realidade que os cerca.

Ao considerar a escola um recorte da sociedade, torna-se indispensável realizar ações no sentido de garantir recursos para favorecer a emancipação de todas e todos, trazendo ao conhecimento do alunado textos formais da esfera pública, os quais vão conferir sentido de pertencimento, bem como vão levá-los a conhecer seu papel social, em total consonância com o que apregoa a BNCC:

No campo de atuação da vida pública ganham destaque os gêneros legais e normativos – abrindo-se espaço para aqueles que regulam a convivência em sociedade, como regimentos (da escola, da sala de aula) e estatutos e códigos (Estatuto da Criança e do Adolescente e Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito etc.), até os de ordem mais geral, como a Constituição e a Declaração dos Direitos Humanos, sempre tomados a partir de seus contextos de produção, o que contextualiza e confere significado a seus preceitos. Trata-se de promover uma consciência dos direitos, uma valorização dos direitos humanos e a formação de uma ética da responsabilidade (o outro tem direito a uma vida digna tanto quanto eu tenho). Ainda nesse campo, estão presentes gêneros reivindicatórios e propositivos e habilidades ligadas a seu trato. A exploração de canais de participação, inclusive digitais, também é prevista. Aqui também a discussão e o debate de ideias e propostas assume um lugar de destaque. Assim, não se trata de promover o silenciamento de vozes dissonantes, mas antes de explicitá-las, de convocá-las para o debate, analisá-las, confrontá-las, de forma a propiciar uma autonomia de pensamento, pautada pela ética, como convém a Estados democráticos. Nesse sentido, também são propostas análises linguísticas e semióticas de textos vinculados a formas políticas não institucionalizadas,

movimentos de várias naturezas, coletivos, produções artísticas, intervenções urbanas etc. (BRASIL, 2018, p. 137)

Torna-se clara, então, a relevância das aulas de Língua Portuguesa para trabalhar os documentos da esfera pública, contribuindo para a valoração dos princípios cidadãos.

O texto escolhido foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, um documento de caráter legal, cujo objetivo é assegurar os direitos e deveres dos cidadãos brasileiros com até 18 anos. O instrumento em questão surge da necessidade de resgatar o valor da criança e do adolescente, num compromisso com a comunidade internacional dos direitos humanos. A relevância da tarefa dá-se especialmente por dois motivos: garantir o nivelamento dos educandos, minimizando os prejuízos causados pela defasagem no aprendizado dos anos anteriores e dirimir os obstáculos que impedem a compreensão de textos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista o caráter de um estatuto, é possível destacar seu foco principal no(s) utente(s), neste caso, crianças e adolescentes, sem que haja uma determinação clara do operador de tais direitos e deveres, o qual pode ser o Estado, a sociedade, a lei, etc.

Como professora da rede estadual de Sergipe, sempre julguei necessário dedicar-me à formação continuada, de modo a ter uma visão mais profunda acerca de questões relacionadas ao público que atendo, uma vez que desconhecia na prática a vivência das comunidades mais vulneráveis. Foi levando em conta a discrepância entre essas duas realidades sociais, bem como tomando consciência a respeito da minha obrigação enquanto funcionária pública e cidadã, que tem o dever de desempenhar suas funções de maneira eficaz, que me empenhei numa Especialização em Educação em Direitos Humanos, concluída em 2019, pela Universidade Federal da Bahia, à época desenvolvendo um trabalho de intervenção junto à minha escola atual, com foco em outro grupo minoritário, qual seja o das mulheres.

Considero essa jornada como um divisor de águas na minha vida, especialmente ao consideramos o momento histórico que estamos vivendo no país, de negação dos fatos e negação da ciência. Os prejuízos causados pela onda de “fake news” só podem ser reparados a partir da boa fé daqueles que foram adequadamente capacitados, pois o educador tem como ofício amparar-se na história e no conhecimento científico, a fim de evitar o que Chmielewski chama de “Evaporação da Verdade”:

O alvoroço atual em torno do conceito de pós-verdade levanta, mais uma vez, a questão do lugar e do papel da verdade na política. Acredita-se que o dilema pode ser resolvido por meio do recurso à filosofia. Deve-se dizer, entretanto,

que embora, ou melhor, apenas porque a verdade tenha sido intensamente debatida pelos filósofos, os efeitos de seus esforços a esse respeito são decepcionantes, por três razões principais. Primeiro, a alegada expulsão da verdade da política é interpretada como uma consequência da destruição da própria verdade, que é, comumente, atribuída ao chamado pós-modernismo ou, mais amplamente, às doutrinas que abordam as visões universalista, fundamentalista e objetivista do conhecimento humano com suspeição. Em segundo lugar, os filósofos apresentam, frequentemente, tantas concepções de verdade, mutuamente exclusivas, que nenhuma opinião unificada sobre o assunto pode ser esperada deles. Terceiro, o tópico do papel da verdade na política foi abordado por muitos filósofos desde Platão, mas sua opinião predominante sobre o assunto pode parecer desanimadora. Isso não surpreende, porque os filósofos diferem em sua percepção do papel da verdade na política. Alguns deles estão convencidos de que a verdade deve ser vista como salvação; outros, não menos convincentemente, argumentam que é uma fonte de opressão. A questão está atolada, também, por outras dificuldades fundamentais. As mais óbvias têm a ver com o fato de que não existem definições consensuais a respeito do conceito de política, do político ou da própria verdade. Os problemas são agravados, adicionalmente, por uma multiplicidade de termos empregados na discussão. A verdade é substituída, com muita facilidade, por fidedigno, veracidade, validade, exatidão, fatos, dados e assim por diante, enquanto a falsidade é usada, indistintamente, como mentiras, duplicidade, falsidade, engano, desonestidade, fabricação, farsa, engano etc. Embora os respectivos conjuntos de conceitos estejam relacionados entre si, também o são, inevitavelmente, carregados de conotações morais que impedem que se chegue à verdade da verdade na política. (Pós-verdade e suas implicações. CHMIELEWSKI, 2022, p. 16-19)

Se é certo que no campo filosófico não existe um consenso sobre o que é a verdade, também é certo que no mundo social/político, existem coisas que são inverdades. Se não se pode estabelecer o que seja verdade, talvez o caminho mais seguro seja estabelecermos o que não é verdade. Não é verdade, por exemplo, que nós, brasileiros, temos direitos iguais na prática, e tal assertiva é um ato de garantia para que se cumpra a obrigação constitucional a todo ator social. Negar os fatos e os dados é perpetuar as injustiças, na medida em que impede os setores de trabalharem para alcançar a igualdade material.

Assim como as mulheres, também as crianças e os adolescentes compõem uma minoria que merece uma atenção específica, já que historicamente não tiveram acesso aos seus direitos de maneira igualitária. Essa negação viajou através do tempo, gerando impactos graves na atualidade. As pessoas menores de idade estão mais suscetíveis a violências de toda a natureza, quando desconhecem seus direitos e seus deveres. Tal desproteção à infância e à juventude prejudica o desenvolvimento humano, relegando essas pessoas, levando-as a um lugar social de exclusão.

Sendo assim, enquanto professora de Língua Portuguesa e Especialista em Educação em Direitos Humanos e em Gênero, o Mestrado Profissional em Letras

permitiu um novo passo para intervir, almejando a superação de desafios, contribuindo para uma educação pública de qualidade e emancipadora da juventude.

A fim de colaborar para a formação cidadã de jovens de modo a buscarem sua própria autonomia e senso de pertencimento, estimulando a autoestima dos alunos, a competência leitora, bem como a produção escrita, por meio da abordagem gramatical para uma melhor compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente, faz-se necessário que o docente procure se aproximar da realidade que circunda a juventude, buscando o concílio argumentativo, de modo que estejam todos falando a mesma língua, a linguagem do saber. Pretende-se, pois, que haja uma conversação com base na sabedoria escolar conduzida pelo mestre. O resultado esperado é que os alunos saiam do lugar de meros ouvintes para protagonistas, com atitudes proativas motivadas por um espaço de ampla participação e discussão, comportamento esse esperado, tanto no ambiente escolar, quanto em sociedade.

O debate acerca da violação dos direitos humanos da criança e do adolescente, bem como de outros grupos vulneráveis, precisa não só continuar sendo pauta de pactos e convenções como também penetrar as discussões em todas as esferas da sociedade, uma vez que todo progresso alcançado é resultado de muita luta e coragem de pessoas que ousaram desafiar um sistema que as oprimia, a fim de se galgar aos poucos uma mudança de mentalidade, de forma lenta, porém gradativa.

O caminho para superar as desigualdades é longo, mas pode-se afirmar que estamos no meio do processo com avanços relevantes. O discurso meritocrático ainda tem força, num país em que ainda não atingiu uma democracia plena. No entanto, a educação crítica tem tido um valor imprescindível na desconstrução dessa mentalidade, na medida em que contribui para substituir as relações de hierarquia e estigma negativo por atitudes de autoestima e respeito.

O papel social da escola é de extrema relevância no sentido de redimensionar suas ações para fazer refleti-las em meio à sociedade. Sendo assim, quanto mais conscientes sobre a história e críticos com relação à realidade atual for a juventude, mais chances o país tem de romper com estereótipos negativos atribuídos aos grupos minoritários por representatividade, como é o caso das crianças e dos adolescentes, especialmente os periféricos. Reconhecendo os entraves enfrentados pelos profissionais da educação em meio a um cenário desigual, Paulo Freire coloca-se:

Você, eu, um sem-número de educadores sabemos todos que a educação não é a chave das transformações do mundo, mas sabemos também que as mudanças do mundo são um que fazer educativo em si mesmas. Sabemos que a educação não pode tudo, mas pode alguma coisa. Sua força reside exatamente na sua fraqueza. Cabe a nós pôr sua força a serviço de nossos sonhos. (FREIRE, 1991, p. 126)

A construção de uma comunidade leitora depende, não somente de considerar o conhecimento prévio dos jovens, como também de contribuir para o repertório cultural dos alunos. Ler e entender um documento da esfera pública com a complexidade de um estatuto demanda o uso de estratégias bem pensadas.

Faz parte do saber metalinguístico a percepção sobre a escolha das palavras, bem como das construções sintático-semânticas, de acordo com a intenção do emissor. Em outras palavras, é possível afirmar que não somente a mensagem importa, mas a disposição dos sintagmas influencia na difusão do conteúdo. Tal perspectiva alinha-se a uma corrente de ensino produtivo de gramática (FREITAG, 2015), e de três eixos para o ensino de gramática (VIEIRA, 2017). A respeito da atividade reflexiva, Vieira aponta:

Fica, assim, reservado o espaço que deve ocupar a reflexão gramatical na abordagem dos conhecimentos linguísticos. Mesmo numa proposta instrumental de ensino de gramática para o desenvolvimento das competências interativa e textual, parece óbvio que ela só poderá ser executada se houver a promoção da referida reflexão (conforme as orientações oficiais). Não se trata de prática intuitiva, nem secundária. O desafio, portanto, é acima de tudo metodológico: o de integrar – sempre que possível – a reflexão linguística aos outros objetivos escolares, quanto ao plano textual e à complexidade da variação linguística. (VIEIRA, 2017 p. 69-70)

Compreendendo que “construções gramaticais específicas são utilizadas com objetivos específicos”, cabe a nós os seguintes questionamentos: o ECA cumpre seu papel social, enquanto documento de interesse público? As estratégias linguísticas foram construídas aleatória ou intencionalmente? A quem interessa a inacessibilidade do seu texto? Como é possível, por meio de uma análise sociolinguística garantir às interessadas e aos interessados que se apropriem das suas responsabilidades cidadãs?

Essas e outras são indagações que merecem importância no cenário da pesquisa em pensamento gramatical. Aprofundar-se nas questões históricas que permearam a produção metalinguística brasileira pode ser o ponto de partida para solucionar alguns dilemas de natureza ontológica que acarretam disfunções na sociedade, incluindo as questões relacionadas à promoção, e portanto, à produção da leitura e da escrita. É preciso fomentar o apreço à instrução formal, de modo que os beneficiários da educação garantida

pelo Estado estejam bem amparados para exercer sua plena cidadania no mundo cada vez mais conectado.

A aprendizagem de jovens brasileiros esbarra em problemas de natureza variada que fogem à competência do professor do ensino básico. No entanto, a educação é um direito humano, garantido formalmente pela Constituição Federal. Todo esforço empreendido deve ser feito para fomentar a emancipação das educandas e dos educandos, especialmente da rede pública, a fim de que ocupem os espaços historicamente a elas/eles negados. Toda discussão, à luz da ciência, promovida pela educação continuada gratuita às/aos docentes deve ser devolvida, de maneira acessível, às salas de aula do ensino básico, de modo a assegurar o exercício da cidadania, a todas e todos, sem distinção.

Pressupõe-se, numa democracia plena, a garantia de direitos e o cumprimento de deveres. Nesse sentido, fica claro que ainda há um longo percurso para alcançar o ideal estipulado formalmente e transpor tais valores cidadãos para o campo material.

É inadmissível que um documento formal como o ECA esteja ainda tão distante da realidade escolar e que ainda paire na mentalidade brasileira a noção de direitos como privilégios voltados apenas a uma parte da população. Tal pensamento elitista é o responsável pela manutenção das violências, na medida em que impedem as pessoas de “pertencerem” plenamente à sociedade. A abordagem gramatical pode funcionar como instrumento capaz de levar o alunado a se apropriar linguisticamente, uma vez que se tornarão capazes de discernir a respeito de escolhas comunicativas, a partir de uma perspectiva funcionalista da língua, a qual considera a capacidade gramatical inerente a todas as pessoas, independentemente do seu lugar social.

Dos estudos linguísticos depreende-se que a variação é inerente a toda e qualquer língua. Dessa forma, qualquer juízo de valor a respeito de uma determinada variante só pode ser justificada do ponto de vista social, ou seja, linguisticamente falando não há “bom” ou “mau” uso de qualquer que seja o registro. O prestígio atribuído à determinada forma advém de preconceito e desinformação.

A formalidade do documento em questão não pode ser empecilho para que a juventude brasileira conheça os valores democráticos e reflita sobre eles. Nesse sentido, a escola e as/os professoras/es de Língua Portuguesa precisam estar empenhados e abertos a novas práticas.

A fim de obter êxito na prática pedagógica em questão, instiga-se uma problematização a respeito da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente: se os alunos conhecem o documento; em caso de afirmativa, se compreendem facilmente seus

artigos, qual é a razão de sua existência, quando foi criado, etc. Pretende-se, com essa discussão em torno do ECA, ajudar a sistematizar melhor a metodologia em favor do aprendizado do aluno.

A experiência prática desvelou a dificuldade de tratar o objeto do estudo gramatical de ordem sintático-semântica – os papéis temáticos, tendo em vista a necessidade prévia de acomodação de noções léxico-morfológicas, portanto morfossintáticas. Por essa razão, suscitaram-se as noções de concretude e abstração dos substantivos e quais seriam seus critérios distintivos, segundo a Tradição Gramatical Brasileira.

Em contato com a perspectiva sintagmática do gramático Ataliba de Castilho (2010), descobri, a respeito do substantivo, que “seus traços gramaticais entregam pistas ao verbo de uma mesma expressão”. Entender as propriedades intencionais existentes entre o núcleo do sintagma verbal e o núcleo do sintagma nominal motivou uma análise mais acurada sobre os mecanismos de modalização e o uso dos verbos auxiliares-modalizadores em textos jurídicos.

Os resultados deste percurso de formação estão apresentados em cinco seções. Na introdução constam pressupostos que nortearam a pesquisa, bem como os motivos que justificaram a minha escolha, além dos objetivos principal e específicos.

Em seguida, são apresentadas as concepções que amparam o presente trabalho, a exemplo da concepção funcionalista da gramática. A terceira parte objetiva explicar a metodologia utilizada para a construção da aprendizagem, de modo a não só identificar um desafio, mas também encontrar uma solução para ele, por meio de uma intervenção planejada, considerando o modelo interativo de pesquisa. Nessa seção, também consta o ponto de partida para a intervenção, uma atividade diagnóstica utilizada para medir o repertório dos alunos quando se trata de estruturas sintático-semânticas, como a escolha dos verbos e seus argumentos na construção de um estatuto.

A quarta seção é destinada à descrição das atividades do módulo didático, bem como para a exposição dos planejamentos e resultados alcançados. Ela foi construída após a etapa da qualificação para que fosse possível a intervenção na prática.

Por último, encontra-se a conclusão do trabalho baseada nos resultados decorrentes desta pesquisa, e de que maneira ela não somente contribuiu com o aprendizado de Língua Portuguesa, mas também com o pleno exercício da cidadania e com o processo de emancipação dos futuros adultos.

## 2 DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NA AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA

A necessidade de se trabalhar com os Direitos Humanos no chão da escola destaca-se no principal documento norteador da educação básica, qual seja a BNCC. No entanto, convém frisar que não existe, até o momento, um trabalho sistemático no sentido de fomentar, na instituição referida, uma cultura voltada para os valores democráticos. Além disso, a lacuna existente na formação pedagógica dos professores da educação básica, em se tratando de conhecimento humanístico, inviabiliza a prática que deveria instruir os/as jovens para além do ensino tradicional.

Como a disciplina de Língua Portuguesa pode contribuir para a estimular o exercício da cidadania plena dos/das jovens? E quais impactos positivos um trabalho estruturado pode gerar na vida escolar, pessoal e futuramente profissional dos cidadãos e das cidadãs? Primeiramente, apresentamos brevemente os direitos humanos e, em seguida, discutimos o modo como este tema pode ser explorado na aula de Língua Portuguesa.

### 2.1 OS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, produzida pela Organização das Nações Unidas, ONU, surgiu em meio a um cenário pós-guerra e preconizava o respeito à condição humana básica, abarcando a noção de direito às liberdades sem distinção de etnia, gênero, crença, tendo em vista a contemplação de grupos que ainda se encontravam em desvantagens, tais quais pessoas escravizadas, refugiadas, torturadas, negros, crianças e mulheres. O conceito de Direitos Humanos modificou-se ao longo do tempo, sendo atualmente definido, segundo o sítio eletrônico oficial da Organização das Nações Unidas assim:

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. [...]

O Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>, acesso em 10.05.2022

Tal declaração, conquanto não tivesse caráter legislativo, norteou dois tratados internacionais de total relevância no sentido de promover a paz e a democracia dos países signatários: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os quais abrangiam a noção dos direitos fundamentais.

Ao tratar a noção de direitos humanos somente a partir de uma visão abstrata, a igualdade de direito é concebida apenas de maneira formal, o que acarreta a manutenção das desigualdades sociais (além de outras formas de desigualdade) no campo material (concreto).

Em se tratando da criança e do adolescente, de modo específico, convém ressaltar que nem sempre tiveram seus direitos assegurados ao longo da história. Somente a partir do século XVII, passaram a ser vistos como seres humanos dotados de necessidades quanto ao bem-estar. Ainda em 1924, a declaração de Genebra não estipulava a obrigação do Estado como garantidor de meios para o desenvolvimento pleno de jovens.

Pela presente Declaração dos Direitos da Criança, comumente conhecida como Declaração de Genebra, homens e mulheres de todas as nações, reconhecendo que a humanidade deve às crianças o melhor do que há para ser dado, declaram e aceitam como sua responsabilidade que, além e acima de qualquer consideração de raça, nacionalidade e credo:

I. Às Crianças devem ser concedidos os meios necessários para o seu desenvolvimento, tanto material quanto espiritual;

II. A criança que tem fome, tem de ser alimentada; a criança que está doente, deve ser socorrida; a criança que está atrasada deve ser ajudada; a criança delinquente deve ser recuperada; e a órfã e a abandonada deve ser protegida e socorrida;

III. A criança deve ser a primeira a receber ajuda em tempos de sofrimento;

IV. A criança deverá ser capaz de se sustentar e deve ser protegida de todas as formas de exploração;

V. A criança deve ser educada com a consciência de que seus talentos devem ser dedicados a seus semelhantes.

(LIGA DAS NAÇÕES, Declaração dos Direitos da Criança, 1924 apud SILVA et al., 2021)

Como se nota, o primeiro documento que trata a respeito dos direitos das crianças não especifica claramente, em seus artigos, o/os responsável/responsáveis por garantir os direitos infantis, descrevendo de forma passiva o sujeito criança.

A evolução desse texto viria em 1959, com a Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pela Assembleia das Nações Unidas, e em seguida, por meio de tratados nucleares do Direito Internacional, quais sejam: o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1966, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais de 1966, a Convenção nº138 da Organização Internacional do Trabalho de 1973 e a Convenção Sobre os Direitos da Criança de 1989, em que todos os países signatários

passaram a vincular a responsabilidade do Estado como provedor dos direitos à minoria em questão.

No intuito de transpor a normatização meramente programática prevista nas constituições democráticas modernas para o plano dos fatos, os pactos e convenções internacionais tiveram como objetivo instrumentalizar a equiparação dos direitos humanos por mecanismos que viessem a garantir a sua concretização e adequando-se à necessidade de cada grupo específico, considerando, portanto, todas as desvantagens históricas. A discussão acerca da necessidade de se viabilizar a igualdade de direito material resume-se claramente por Boaventura Souza Santos:

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades. (SOUZA SANTOS, 2003, p. 56)

Nessa perspectiva, compreende-se o ato de negar a seres humanos a garantia de direitos como uma violência a qual estruturou e ainda estrutura algumas sociedades. Felizmente, devido à evolução das ciências sociais, à compreensão dos processos históricos de exclusão, bem como aos esforços de muitos países ao redor do globo, a mentalidade discriminatória vem dando lugar a um movimento que favorece mudanças e aos poucos vai calando as vozes do passado, no sentido de não perpetuar as desigualdades.

Em consonância com os debates acerca da educação para promover a igualdade de direitos, é necessário destacar a importância dos pactos e convenções internacionais que resultaram em normas jurídicas as quais rompem, ao menos formalmente, com alguns privilégios sociais de grupos em detrimento de outros, a fim de garantir uma verdadeira democracia, que só acontece quando todos possuem o mesmo direito de exercer sua cidadania de forma plena. No entanto, ao tratar de maneira específica as questões sociais, é possível observar, tendo como base os dados estatísticos do nosso país, que a desigualdade em acesso à educação emancipadora viajou ao longo do tempo, ocasionando prejuízos à nossa sociedade. Daí a necessidade de se implementar um valor universal, que especificasse a garantia do pleno gozo dos direitos à instrução formal, frente a uma cultura predominantemente elitista.

Em 2020, o mundo foi surpreendido por uma pandemia. Segundo o fórum econômico mundial de 2021, a pandemia da Covid-19 agravou as desigualdades,

implicando graves consequências ao redor do globo terrestre, incluindo prejuízos no setor educacional:

O ano de 2020 viu desafios sem precedentes para o sistema educacional global. Durante a primeira onda de bloqueios pandêmicos, 80% dos alunos em todo o mundo estavam fora da escola, pois o ensino tradicional em sala de aula ficou mudo. Apesar da adaptação mundial para o ensino remoto via televisão, rádio e internet, havia grandes diferenças regionais na capacidade; pelo menos 30% da população estudantil global não dispunha da tecnologia para participar do aprendizado digital e de transmissão. Embora as medidas adaptativas permitissem que as escolas reabrissem eventualmente, muitos desafios permaneceram nas ondas subsequentes do COVID-19 devido à ineficiência ou lentidão nas respostas do governo. O fechamento de escolas agravou as desigualdades juvenis entre e dentro das sociedades. Estudantes de famílias de alta renda potencialmente se beneficiaram de arranjos de aprendizagem mais direcionados e individualizados, mas os jovens carentes de recursos lutaram para participar de oportunidades educacionais na ausência de conectividade digital, apoio de adultos ou espaço adequado para estudar em casa. (FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL, 2021, p. 41-42)

As consequências pandêmicas foram incontáveis e os danos humanos, irreparáveis. Em se tratando do jovem alunado, é necessário agir sistematicamente para amenizar as sequelas produzidas pela lacuna de aprendizagem. Conhecer noções básicas em Direitos Humanos na escola é indispensável para fortalecer a autoestima cidadã, bem como para firmar o senso de pertencimento à comunidade humana.

## 2.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido pela sigla ECA, regulamenta quais cuidados devem ser assegurados à criança (até os 12 anos incompletos) e ao adolescente (dos 12 anos aos 18 anos). Tal instrumento surge com o fito de reparar o descaso histórico a esse grupo minoritário, já que, conforme explicitado acima, corresponde a uma parte do corpo social que tinha suas especificidades ignoradas pelo poder público e pelas pessoas adultas em geral.

Resultado de um compromisso internacional entre países para a garantia dos Direitos Humanos da criança e do adolescente, o estatuto em questão colaborou para o avanço do país, na medida em que modificou a forma como a infância e a juventude seria vista anos mais tarde. Da mesma forma que apresenta melhorias com relação ao documento anterior – o Código de Menores – pode-se dizer que ainda precisa avançar, acompanhando as transformações naturais e necessárias para uma sociedade cada vez mais justa. Dentre as inúmeras benfeitorias, convém destacar: “a ampliação do acesso à

educação, reforço no combate ao trabalho infantil, mais cuidados com a primeira infância e criação de novos instrumentos para atender as vítimas de violência”.

### **Quadro 1: Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p> <p>O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p style="text-align: center;">Título I</p> <p style="text-align: center;">Das Disposições Preliminares</p> <p>Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.</p> <p>Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.</p> <p>Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.</p> <p>Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)</p> <p>Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</p> <p>Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;</li> <li>b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;</li> <li>c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;</li> <li>d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.</li> </ol> <p>Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.</p> <p>Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.</p> <p style="text-align: center;">Título II</p> <p style="text-align: center;">Dos Direitos Fundamentais</p> <p style="text-align: center;">Capítulo I</p> <p style="text-align: center;">Do Direito à Vida e à Saúde</p> <p>Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.</p> <p>Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)</p> <p>§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)</p> <p>§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)</p> <p>§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à

alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no

acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico. (Incluído pela Lei nº 13.438, de 2017) (Vigência)

O Estatuto da Criança e do Adolescente ainda é desconhecido por muitos, especialmente por seus maiores beneficiários. Sendo assim, trabalhar a temática em questão nas escolas, com jovens estudantes do 9º ano, representa, não somente a possibilidade de colaborar com sua emancipação, na medida em que os torna menos vulneráveis, como também configura um grande passo para toda a comunidade escolar e

adjacências, partindo da premissa freireana – o conhecimento é libertador –, a qual é apresentada em Educação como Prática da Liberdade:

Entre nós, repita-se, a educação teria de ser, acima de tudo, uma tentativa constante de mudança de atitude. De criação de disposições democráticas através da qual se substituíssem no brasileiro, antigos e culturológicos hábitos de passividade, por novos hábitos de participação e ingerência. (FREIRE, 1967, p. 94)

Consoante o autor reforça, ao longo do seu texto, a palavra, assim como tem o poder de escravizar, também possui a capacidade de transformar o homem e a sociedade. Para que as coisas sejam modificadas, ele esclarece que a educação deve se basear numa criticidade e numa reflexão política, considerando a importância de se conscientizar a população sobre a própria realidade social. Isso leva a uma ruptura da passividade em que se encontra uma nação comandada por e para a elite.

Tendo em vista a dificuldade de leitura e interpretação de um estatuto, torna-se imprescindível desenvolver estratégias para que seu foco principal, o(s) utente(s), neste caso, crianças e adolescentes, estejam aptos a não somente compreender, mas também questionar a sua estrutura, levando em conta a existência ou não de um operador claro de tais direitos e deveres (o qual pode ser o Estado, a sociedade, a lei...), ao longo do texto, ou até mesmo a autoria e a necessidade do texto. Dessa forma, é possível fomentar, também, as habilidades de comunicação e argumentação.

No entanto, uma lei da forma que é publicada não é uma experiência agradável para um primeiro contato. Daí a nossa busca por uma adaptação, o Equinha, a quarta edição do Estatuto da Criança e do Adolescente em tirinhas, documento este de interesse público, acessível a estudantes do Ensino Fundamental e cuja definição se encontra no site [plenarinho.leg.br](http://plenarinho.leg.br) nas seguintes palavras:

(...) surgiu da consciência de que as crianças e adolescentes merecem proteção integral, isto é, condições completas para seu bom desenvolvimento. É um conjunto de regras que estabelecem os direitos dos menores à vida, saúde, convivência familiar, educação... e também seus deveres dentro da sociedade. O Estatuto foi elaborado de forma democrática, com a participação do governo (Poderes Legislativo, Executivo e judiciário) e de vários movimentos populares. (PLENARINHO, 2018)

O Estatuto da Criança e do Adolescente em tirinhas é uma ferramenta de maior importância para o público, em especial para os beneficiários. A leitura deste material possibilita o reconhecimento dos direitos e deveres dos brasileirinhos, atendendo aos

objetivos da Educação, que é formar todos os cidadãos, indistintamente. Trata-se de um texto de natureza prescritiva, uma vez que aponta aos atores sociais encaminhamentos sobre suas responsabilidades, conforme se observa na página 7:

**Figura 1: Excerto do Equinha.**  
**Seus direitos e deveres estão aqui**



Você tem em suas mãos um livro muito importante. Sabe por quê? Ele fala dos seus direitos, os direitos das crianças e dos adolescentes. É o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Um estatuto é um conjunto de regras sobre determinado assunto. Neste estatuto, você vai saber direitinho quais são os seus direitos, para exigir que eles sejam cumpridos.

Mas a vida não é só festa, não! Cada um tem também deveres a cumprir, e as crianças e os adolescentes não ficam de fora.

Como o Plenarinho ([www.plenarinho.leg.br](http://www.plenarinho.leg.br)) ensina “o jeito criança de ser cidadão”, você vai encontrar, nas próximas páginas, algumas partes importantes do ECA, tudo bem explicadinho. Afinal, você, criança cidadã, não pode ficar por fora de seus direitos.

7

Convém justificar que a preferência pelo documento na versão em tirinhas está amparada nas Ciências Linguística e Biológica, em respeito às condições neurológicas próprias da adolescência humana. Enquanto professora-pesquisadora, acredito que estruturas sintáticas menos complexas e, portanto, mais claras favorece a retomada do pensamento gramatical, reduzindo os efeitos da pandemia que se somaram às lacunas educacionais já existentes e prejudicaram o desenvolvimento pleno e sadio de suas habilidades expressivas.

### 2.3 GRAMÁTICA PARA OS DIREITOS HUMANOS

“Para quem gosta de certezas e seguranças, tenho más notícias: a gramática não está pronta. Para quem gosta de desafios, tenho boas notícias: a gramática não está pronta”. (PERINI, 2003, p. 85). A citação do linguista Mário Perini traduz bem a necessidade de inovar, quando se trata de superar dificuldades. Considerando o cenário de desigualdades e direitos humanos, somos levados a refletir sobre o papel dos professores ao abordar o ensino gramatical; qual postura estamos assumindo dentro das salas? Permanecemos “em segurança”, reproduzindo opressões e, conseqüentemente, mantendo o processo histórico da marginalização? Ou estamos enfrentando os desafios

de explorar todas as possibilidades e complexidades que exige o objeto de estudo chamado gramática, tal qual se espera de uma profissional em formação continuada?

Esta foi uma das reflexões a que fui oportunizada nas aulas da disciplina de Gramática, Variação e Ensino do Profletras, ao analisar o conto de Guimarães Rosa, “A Terceira Margem do Rio”. Para que seja possível “aventurar-se” na docência, de forma responsável, faz-se necessário estabelecer um conceito específico do que vem a ser gramática. Sendo assim, urge o rompimento com a noção dogmática difundida pelo ensino tradicional e elitista, para assumir a ideia de que a gramática é uma tecnologia, fundamentada em ciência e, como tal, refaz-se, assumindo um caráter “inacabado”, bem como cheio de possibilidades. A respeito do histórico autoritarismo gramatical, Perini afirma:

As falhas da gramática tradicional são, em geral, resumidas em três grandes pontos: sua inconsistência teórica e falta de coerência interna; seu caráter predominantemente normativo; e o enfoque centrado em uma variedade da língua, o dialeto padrão (escrito), com exclusão de todas as outras variantes. Todos os três pontos merecem atenção cuidadosa; só teremos uma gramática satisfatória como base para o ensino quando os três estiverem devidamente repensados. (PERINI, ANO, p.5)

Nesse sentido, a disciplina Gramática, Variação e Ensino do PROFLETRAS respaldou, ao longo do semestre, o percurso, e não parece ser um percurso só meu, como aponta Freitag (2017). Tal qual um barco assegura o direito ao navegante, todo o arcabouço teórico proposto sustentou/sustentará práticas docentes, a fim de que fosse/seja possível explorar ainda mais e, de forma mais segura, habilidades esperadas dos discentes do Ensino Fundamental.

O aprendizado pode ser comparado a um rio, na medida em que é um percurso desafiador; sua nascente é modesta e circunscrita, porém preciosa. Ao longo, notam-se as curvas, representando os desafios a serem superados por afluentes - os conhecimentos das mais diversas áreas que convergem para “nutri-lo”, a fim de torná-lo mais caudaloso. As erosões podem representar percalços, no entanto dilata o rio.

De maneira análoga, todo o conhecimento agregado, bem como as dificuldades enfrentadas ao longo da disciplina colaboraram para a minha inquietude, no sentido de “renovar minhas águas”, rumo a um oceano de possibilidades. Para mim, o professor precisa estar sempre em movimento e, somente pode fazê-lo, se reconhece os prejuízos de um “saber acabado”.

Nesse sentido, a proposta de ensino releva a importância de considerarmos o conhecimento prévio dos alunos, como material valioso, a fim de definirmos um planejamento que trouxesse mais eficácia ao ensino de Língua Portuguesa.

Muitas vezes, somos levados a “terra firme”, o que considero um comportamento danoso. Se almejamos o sucesso dos nossos alunos, faz-se mister que nós acompanhemos o caminho que a ciência vem desenhando ao longo do tempo. E é nesse sentido que as aulas, as leituras, as atividades realizadas propostas no decorrer do curso, especialmente pela disciplina Gramática, Variação e Ensino do Mestrado Profissional em Letras, contribuíram para a minha formação continuada.

Acompanhar a sucessão das ideias linguísticas auxilia na compreensão das produções gramaticais, bem como nos leva a descobrir a origem dos problemas em se tratando do ensino de gramática e, por conseguinte, estratégias mais eficazes para a dissolução de dilemas cotidianos.

O saber (as instâncias que o fazem trabalhar) não destrói seu passado como se crê erroneamente com frequência; ele o organiza, o escolhe, o esquece, o imagina ou o idealiza, do mesmo modo que antecipa seu futuro sonhando-o enquanto o constrói. Sem memória e sem projeto, simplesmente não há saber. (AUROUX, 1992, p. 11-12).

Em conformidade com essa noção inacabada do saber, não é prudente que a docência permaneça alheia às inovações científicas, em se tratando do ensino de Língua Portuguesa. Atendendo ao principal compromisso do PROFLETRAS, qual seja aproximar o conhecimento científico da educação básica, a professora e mestrandas pretende estimular o pensamento crítico dos jovens, considerando o conhecimento prévio do alunado e elevando a sala do 9º ano a um espaço de interação produtiva. Ademais, convém ressaltar que, ao destacar o caráter funcional da Gramática a partir das escolhas estratégicas dos alunos, as aulas de Língua Portuguesa estarão contribuindo para a formação cidadã – obrigação formal da escola presente na BNCC e no PPP da instituição - deixando ainda mais explícitos os princípios necessários para alcançarmos uma democracia plena.

### **3 A SACOLA DOS DIREITOS HUMANOS**

A Sacola dos Direitos Humanos foi pensada a partir da necessidade de trazer ao conhecimento dos reais beneficiários – quais sejam, as crianças e os adolescentes –

informações sobre as competências adulto-responsáveis em se tratando do direito fundamental à Educação Básica, garantido constitucionalmente aos sujeitos brasileiros com prioridade absoluta (o termo aqui é utilizado em substituição à expressão “menores de idade”, devido a sua carga historicamente pejorativa, que remete à incapacidade e não à proteção).

A Sacola dos Direitos Humanos se refere a um conjunto de atividades para desempenhar a função de instruir os sergipanos em formação para o exercício pleno da cidadania, bem como para o desenvolvimento de suas habilidades em Linguagem, especificamente no contexto brasileiro, de modo que venham a selecionar melhor seu repertório vocabular para a boa argumentação e, por conseguinte, garantir para si um futuro com melhores colheitas.

São relatadas a seguir três experiências, uma com papéis temáticos, outra com substantivos e uma terceira com modalizadores.

### 3.1 PRIMEIRO MÓDULO: PAPÉIS TEMÁTICOS

Para uma abordagem linguística e gramatical, a proposta do trabalho consiste em analisar as relações semânticas construídas pelo verbo (mas não somente, embora seja um exímio atribuidor semântico), experimentando outras construções, de modo a facilitar a compreensão e, conseqüentemente, promover um conhecimento útil a respeito dos papéis temáticos. Essa configura uma forma eficaz de devolver à sociedade o conhecimento adquirido ao longo do mestrado profissional, na medida em que aproxima a ciência à educação básica.

A habilidade de código EF03LP08, disposta na BNCC, consiste em “identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação” (BNCC, 2018, p. 117). Isso significa dizer que é preciso fomentar a competência linguística do alunado contemplando as questões sintático-semânticas que se estabelecem na escolha de uma sentença. Um exemplo corriqueiro e bem tradicional em sala de aula é a distinção entre o sujeito-agente e o sujeito-paciente. Essa compreensão é importante por parte do alunado, pois há intenções a serem desveladas quando numa investigação analítica mais profunda a respeito da estrutura oracional. Em outras palavras, cada termo sintático estabelece o seu “papel” com relação ao verbo que vai depender da sua função semântica. Ao optar pela escolha de um núcleo oracional, via de regra, comunica-se melhor aquele remetente que, além de pensar nos argumentos da ação, também distribui conscientemente 1 quem provoca o evento, 2 quem é afetado pelo

evento e 3 qual é o evento provocado pela estreita ligação entre o verbo e o seu objeto direto.

Entende-se por uso ou benefício como uma garantia pessoal que colabora para a promoção e/ou manutenção de um direito ou “vantagem”. No caso dos estatutos, a função beneficiária diz respeito a quem promove esse evento e a quem é promovido pelo evento. Assim, o evento pode ser compreendido como o predicado do verbo (ação + objeto da ação), conforme se analisa no artigo 9º do ECA: “O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade”, em que se trata do evento “propiciar condições adequadas ao aleitamento materno”.

Sendo o objeto do ECA as garantias ou “vantagens” atribuídas às crianças e aos adolescentes, é justo que se explicita não somente o benefício e o beneficiário na sentença, mas também que se torne o mais claro possível quem vem a ser o agente ou garantidor de evento, de modo que se contemplem os papéis fundamentais da grade temática do verbo. Embora a função beneficiária tenha sido omitida da BNCC, o presente trabalho amparou-se no Manual de Semântica, de Márcia Cançado (2008), para justificar a necessidade de se explicitar o papel do utente, quando se tratar de textos de natureza legal.

### **3.1.1 Sintaxe e papéis temáticos**

O ensino da sintaxe, tradicionalmente, prioriza a estrutura pura e simples da sentença, levando em conta a forma como os termos relacionam-se com o verbo e entre si. Ao consultar uma gramática atual brasileira, é possível observar uma divisão classificatória entre os termos essenciais, integrantes, acessórios e independente. Tal abordagem mostra-se insuficiente para o aprendizado da análise sintática, levando o alunado a uma confusão de conceitos e deixando o docente, muitas vezes, sem respostas para questionamentos pertinentes. É o que se pode observar quando nos deparamos com o conceito de sujeito, por exemplo, em diversos manuais da língua, como em Lições do Português pela análise sintática, onde Bechara (2014) afirma: “Sujeito é o termo da oração que indica o tópico da comunicação representado por pessoa ou coisa de que afirmamos ou negamos uma ação ou uma qualidade”. Mais à frente, na lição VIII, o autor limita-se a considerar o sujeito, do ponto de vista semântico, como agente e/ou paciente.

Freitag, em “O dogma do sujeito”, destaca que alguns conceitos tradicionalmente difundidos em se tratando de análise gramatical não aderem aos fatos da língua. Assim

sendo, “a formação do professor de Língua Portuguesa precisa contemplar o caráter científico do ensino de gramática para que não o torne refém do manual do livro didático”.

Analisando livros didáticos, Santos, Silva e Santana (2015) discutem pontos e contra-pontos da definição de sujeito dada aos exemplos apresentados: se sujeito se refere à coisa ou pessoa, qual é o sujeito de “O alvorecer da infância há de surgir no horizonte”? Se sujeito é o agente da ação, quem é o sujeito de “João arrancou o dente hoje no dentista”? Se sujeito é aquele sobre o que dizemos alguma coisa, por que não tem sujeito em “Há crianças aqui”? Todos esses exemplos compõem atividades sobre sujeito. As regras/hipóteses não são consistentes com os fatos. (FREITAG, 2022)

O problema de tal conceituação parece estar no fato de que, embora exista a ordem canônica da oração no Português brasileiro (S-V-C), nem sempre o falante opta por iniciar sua sentença pelo sujeito, como acontece em: (a) O gato encontrei na rua. Claramente em (a) gato é o tópico de que se afirma uma ação, no entanto, sintaticamente, tem função de objeto direto.

Ao tratar do movimento de constituintes, em sua moderna gramática, Ataliba de Castilho avalia que o Português, na variação brasileira, marcha para “uma língua de ordem rígida”, que ele chama de ordem de base (=ordem não marcada), em contraste aos casos de ordem marcada que, segundo o autor, são variações mais expressivas da fala.

A movimentação de constituintes excede largamente o domínio da sintaxe, mostrando-se como um comportamento linguístico geral, indo desde a troca de expressões (= movimento físico) até a migração de traços (= movimento fictício). Também pudera, o movimento é uma categoria cognitiva, e sua representação haveria mesmo de ocorrer por todo lado! (...) Na sintaxe, o objeto direto pode movimentar-se para a cabeça da sentença, como em (47g). Na língua falada, tanto o sujeito (47h') quanto o objeto (47h'') podem mover-se para a esquerda, ocorrendo ou não sua retomada por um pronome no interior da sentença, como em: (47g) A torta, Francisco comeu. (47h') Francisco, ele comeu a torta. (47h'') A torta, Francisco comeu-a/comeu ela. (CASTILHO, 2010, p. 270)

Reconhecer a existência de um paradigma centrado no verbo com sujeito à esquerda e objeto à direita configura um pontapé inicial para uma análise das relações sintagmáticas, muito embora existam muitas outras possibilidades para a formação de uma sentença, que podem ser alcançadas quando há uma compreensão estrutural maior da oração.

Além disso, ainda que se considere a estrutura mais comum do Português brasileiro, determinar que o sujeito sintático possui somente papéis de agente e/ou paciente é uma visão limitada, tendo em vista as outras formas que esse argumento tem de se relacionar com o verbo, como é possível observar:

- a) agente - desencadeador de alguma ação, capaz de agir com controle.
- b) causa - desencadeador de alguma ação, sem controle.
- c) instrumento - o meio pelo qual a ação é desencadeada.
- d) paciente - a entidade que sofre o efeito de alguma ação, havendo mudança de estado.
- e) tema - a entidade deslocada por uma ação.
- f) experienciador - ser animado que mudou ou está em determinado estado mental, perceptual ou psicológico.
- g) beneficiário - a entidade que é beneficiada pela ação descrita.
- h) locativo - o lugar em que algo está situado ou acontece. (CANÇADO, 2008, p. 118)

Além dos papéis temáticos acima que podem ser desempenhados pelo sujeito, merecem destaque os de fonte e alvo, que podem ser exercidos por outras entidades, de onde algo se move e para onde algo se move, respectivamente.

Considerando a perspectiva semântica, torna-se evidente a necessidade de analisar a grade temática do verbo, ou seja, a quantidade de argumentos relacionados a ele, de modo que essas relações fiquem completadas. Assim, é possível afirmar que em (a) o verbo encontrar necessita de um agente (o sujeito elíptico eu), de um paciente (o gato) e um locativo (na rua).

Para que seja possível aprimorar o pensamento gramatical e, portanto, o raciocínio analítico em nível oracional, é imprescindível que o discente seja oportunizado a desenvolver uma habilidade EF07LP07, que consiste em “Identificar, em textos lidos ou de produção própria, a estrutura básica da oração: sujeito, predicado, complemento (objetos direto e indireto)” (BNCC, 2018, p. 171).

Ao analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente, é possível notar que consta em seu artigo 4º “o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos (...)”. No entanto, ao longo do capítulo I – das disposições preliminares e dos direitos fundamentais, observou-se que todas as vezes em que o termo “criança e adolescente” (e suas variações) apareceu assumindo a função semântica beneficiária (independente da sua função sintática), a sentença foi construída a partir de verbos (ou substantivos abstratos), sem que o lugar do agente fosse preenchido.

1. Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
2. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana(...);
3. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes(...);
4. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão(...);
5. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde(...);

6. A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação;
7. (...)nos casos de internação de criança ou adolescente;
8. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente(...). (Diário Oficial da União, 1990)

A inclusão ou a exclusão de um ator social não é aplicada de forma aleatória, de acordo com a Teoria da Representação dos Atores Sociais de Van Leeuwen, 1997. Com base nessa teoria, Cardoso e Freitag (2023), em “A ordem importa: escolhas linguísticas na representação da violência contra a mulher no Brasil”, defendem a ideia de que:

Discursos incluem ou excluem atores sociais de acordo com seus interesses e propósitos intrínsecos, e conforme a audiência que se pretende atingir. Assim, a escolha por uma determinada estratégia de representação de um ator social é feita com base nas representações sociais do comunicador acerca do ator social sobre o qual ele fala e, ao mesmo tempo, tem o objetivo de transmitir ao receptor um pensamento específico, uma representação social. E essa escolha é materializada linguisticamente, tanto quanto ao conteúdo como quanto à organização. (CARDOSO; FREITAG, 2023, p. 6).

A disposição dos termos, bem como a ausência dos agentes nas construções em que a entidade “criança e adolescente” é citada, possui uma finalidade específica, qual seja isentar os responsáveis legais da garantia dos direitos ao grupo em questão, uma estratégia linguística que se coaduna com o histórico da realidade brasileira.

Segundo o princípio da hierarquia temática, é comum que os falantes assumam preferências semânticas, quando da construção de suas sentenças, na maioria das vezes, privilegiando o agente na posição de sujeito sintático. Em se tratando do gênero estatuto, o elemento “agente” assume um caráter indefinido, o que traz ao foco o segundo elemento preferível na posição do sujeito, qual seja o beneficiário, consoante o Princípio da Hierarquia Temática: Agente > Experienciador/Beneficiário > Tema/Paciente > Instrumento > Locativo.

Considerando as dificuldades de compreensão leitora advinda de estratégias linguísticas intencionais do ECA, a proposta do presente trabalho é desenvolver práticas pedagógicas que tragam sentido ao aluno, de modo a favorecer a leitura/interpretação e escritura de textos, levando os discentes não somente a dizer algo, mas pensar de forma deliberada sobre aquilo que deseja comunicar e como deseja comunicar, a partir da perspectiva semântica dos papéis temáticos.

### 3.1.2 Proposta didática

A partir do uso do Equinha, primeiramente, os alunos foram convidados a analisar o art. 9º do ECA: “O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade”. A escolha do artigo não se deu de forma aleatória, mas por contemplar os papéis semânticos com os quais se pretende trabalhar. Os alunos devem perceber que a existência das três informações (em ordem – o agente, o objeto e o beneficiário) só foi possível pela escolha do verbo “propiciar”, que possui três valências: quem propicia, o que propicia e a quem propicia.

Dando sequência à atividade, os alunos foram convidados a alterar a ordem do artigo, iniciando-o agora pelo objeto, de modo a preservar as informações previamente contidas. O que se espera é que o aluno consiga mobilizar seus conhecimentos para construir uma voz passiva e a transformação do verbo numa locução verbal, para a manutenção do sentido.

Em seguida, os alunos conheceram o Art. 15, que apregoa “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. Ao serem levados a reconhecer a sentença, para a análise dos papéis temáticos, ficou claro que “ter” possui apenas dupla valência. Isso significa que ao optar por esse verbo, o emissor se compromete apenas em informar o beneficiário e o objeto, que foram identificados ao longo da tarefa. Essa construção se assemelha à preferência dos alunos na atividade da aula 1, em que se optou por omitir o agente. Sendo assim, foi proposto que os estudantes voltassem à leitura do estatuto, para compreender quais seriam os possíveis responsáveis (a família, a sociedade e o Estado) por garantir “algo” a “alguém”.

Por considerar a importância da informação completa, em se tratando de um documento legal e de interesse público, foi elencada uma lista com 5 verbos de tripla valência, comumente utilizados para construir os artigos do ECA e de outros estatutos, quais sejam: assegurar, garantir, promover, proporcionar, viabilizar. Esses verbos vão “solicitar” as informações com as quais se planejou trabalhar – agente, objeto e beneficiário.

Os alunos puderam ser convidados a reconstruir o artigo 15, trocando o verbo “ter” pelo verbo “assegurar”. Quando assim o fizeram, tiveram a oportunidade de

perceber que o novo verbo passou a admitir os três papéis temáticos estudados no tópico. Em seguida, os alunos foram desafiados a alterar a ordem dos argumentos (consequentemente alterando a relevância deles), mantendo as mesmas informações e puderam constatar a mudança que acontece com o verbo.

Para avaliar o progresso dos alunos, no que diz respeito à compreensão dos papéis temáticos, depois deste percurso sobre o tópico estudado, os alunos foram convidados primeiramente a construir individual e, em seguida, coletivamente, um novo ESTATUTO DO ESTUDANTE, agora utilizando os verbos de tripla valência, selecionados anteriormente. Como objeto, os alunos foram convidados a aproveitar aqueles escolhidos por eles na avaliação diagnóstica; como beneficiário, foram sugeridas, na atividade, palavras como: estudantes, alunos, discentes, turma, classe, etc; e como agente - Estado, Poder Público, família, escola, sociedade, etc.

Pretendeu-se que o estatuto do estudante construído coletivamente após a junção dos artigos de maior relevância fosse exposto para a apreciação de toda a comunidade escolar, de modo a valorizar a produção dos alunos, bem como estimular práticas pedagógicas promotoras da cidadania.

### 3.1.3 Experiência prática

A aplicação desta proposta didática foi realizada no dia 13 de outubro de 2022, na turma do 9º ano do Centro de Excelência Santos. A partir da leitura de trechos do ECA nas versões original e em tirinhas, o Equinha, dados os fins didáticos: contemplar as noções primeiras de interpretação da lei, priorizando os papéis do agente, do beneficiário e do objeto.

Na primeira aula, os discentes precisaram refletir sobre a importância do documento para os jovens e toda a sociedade, bem como constataram que pertencem a um grupo social específico, tendo em vista que todos se identificaram como adolescentes, conforme determina o artigo 2º das disposições preliminares. Após reconhecerem-se como uma unidade por características afins (adolescência), o grupo de 23 alunos ainda precisou pesquisar o significado da palavra dignidade. Em seguida, os alunos buscaram elementos imprescindíveis a uma vida digna em um caça-palavras e os incluíram na “sacola dos Direitos Humanos”, juntamente com outros elementos que julgaram como básicos para o jovem exercício da cidadania.

Os últimos 50 minutos foram dedicados à leitura de um trecho da versão em tirinhas que trata da origem e aperfeiçoamento do ECA, além de trazer uma lista de

direitos garantidos aos jovens. Convém ressaltar que, neste momento, os alunos tomaram conhecimento de que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de garantir o seu bem-estar, ou seja, receberam a informação de quem são os AGENTES desses direitos. Dando seguimento à prática, os alunos buscaram a definição da palavra estatuto e descobriram a existência de mais documentos de igual natureza, que buscam a proteção de direitos de outros grupos específicos, quais sejam o estatuto racial, o estatuto do idoso, etc.

Até aqui, o que se esperava era que o estudante reconhecesse que grupos possuem necessidades básicas para ter uma vida digna em diversos âmbitos da sociedade. Sendo assim, foi proposta a construção do ESTATUTO DO ESTUDANTE, composto por cinco artigos, podendo considerar os direitos incluídos na sacola (aula 1), bem como os encontrados na versão em tirinhas do ECA.

O que se constatou com o levantamento dos dados foi que dos 23 alunos, todos eram adolescentes, no entanto apenas 13% sabiam da existência do ECA. Quanto à construção dos artigos, 2 alunos optaram por omitirem o verbo, o agente e o beneficiário. Dos demais estudantes, 11 optaram pela forma verbal PRECISA(M) DE ou PRECISA(M) TER, 7 pela locução DEVE(M) TER ou DEVERIA(M) TER, 2 por TEM QUE TER e somente 1 aluno utilizou a forma verbal MERECE. Pôde-se observar, portanto, que 21 alunos mostraram preferência por verbos na voz ativa que admitem apenas dois argumentos: o beneficiário e o objeto.

O resultado evidenciou que, apesar de terem contato com um texto legal, em que se faz necessária a construção de sentenças claras, os alunos apresentaram dificuldade de utilizar o papel temático do agente. Em outras palavras, é importante ressaltar que, para que seja garantido um direito (objeto) a um utente (beneficiário), é preciso que alguém manifeste tal ação, de modo que os maiores interessados possam saber a quem recorrer, quando o direito formal não encontrar materialidade na prática.

No sentido de oportunizar o reconhecimento do papel agente, foi priorizada a análise do documento na versão em tirinhas, uma vez que se observou no corpus a repetição de estruturas sintagmáticas que contemplam a função semântica da agência, representada mais explicitamente no documento que foi adaptado para seu público receptor da mensagem, qual sejam aqueles com prioridade absoluta em acesso à Educação.

Dando continuidade, duas outras propostas de módulos para compor a Sacola dos Direitos Humanos foram elaboradas e são apresentadas a seguir.

## 3.2 SEGUNDO MÓDULO: SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS

Observando o ECA em tirinhas, o Equinha, é possível explorar as palavras cuja categoria gramatical funciona para designar o nome de tudo aquilo que existe – os substantivos. Há várias classificações para substantivos, uma delas é a de concretos e abstratos. No campo dos direitos humanos, o que é concreto e o que é abstrato? Esta é uma reflexão de análise linguística que pode ser explorada. Para conduzir essa reflexão, é necessário proceder à análise do pensamento gramatical quanto aos critérios distintivos da concretude e abstração substantiva.

### 3.2.1 Concretos e abstratos

A Nomenclatura Gramatical Brasileira orienta a distinção dos binários comum/próprio e concreto/abstrato, de acordo com a carga semântica dos substantivos. Tal abordagem também aparece na literatura didática, com o intuito de diferenciar as “coisas” genéricas das específicas, e ainda as “coisas” que existem por conta própria daquelas que não existem por conta própria.

Para Mendes de Almeida (1960, apud SAMPAIO; ABREU, 2015, p.3), substantivo é a palavra que “designa coisa, ser e substância”, sendo o concreto a “coisa que tem substância própria, isto é, coisa que existe per si” e o abstrato “coisa que não tem existência própria, ou seja, designa coisa que só existe em outra coisa”. Ademais, o autor inclui na seção dos substantivos concretos as concepções de seres ou coisas animados, inanimados; no caso dos seres animados, as definições de reais ou imaginários (também denominados concretos fictícios) e dá exemplos.

Sendo assim, Mendes classifica “laranjeira” como um substantivo comum, concreto, animado e real, mas “casa” como um substantivo comum, concreto e inanimado, sem deixar claro para o leitor quais critérios utiliza para fazer essa distinção. O mesmo autor classifica sereia como um substantivo comum, concreto, animado e imaginário, por sua existência hipotética, assim como o faz para se referir ao que ele chama de “divindades pagãs”.

A definição de Rocha Lima (2011) para os substantivos também obedece à divisão estabelecida pela NGB, no entanto ele vai além, fazendo constarem na Gramática Normativa da Língua Portuguesa noções claras de diferenciação, deixando mais evidente a importância do contexto para definir o que se entende por existência própria ou

existência independente – a concretude - destacando-a da abstração, que classifica como proveniência de um ato. Ele estabelece que

Substantivo é a palavra que nomeia os seres em geral, e as qualidades, ações ou estados, considerados em si mesmos, independentemente dos seres com que se relacionam. O concreto designa seres que têm existência independente, ou que o pensamento apresenta como tal, pouco importando que sejam seres reais ou não, materiais ou espirituais. O abstrato designa nomes de qualidades, ações ou estados – umas e outros imaginados dos seres que provêm ou em que se manifestam. (LIMA, 2011, p.110)

O autor especifica o grupo dos substantivos concretos que julga abranger: pessoas, animais, vegetais, objetos, lugares, entidades, minerais, fenômenos, instituições e concepções; bem como o grupo dos substantivos abstratos, que abarca: qualidades, ações e estados. Ao levar em conta o estado de imaginação do falante para categorizar o termo substantivo em questão, Rocha Lima reconhece a complexidade dos aspectos semânticos que justificam a classificação da palavra em lugares diferentes. A esse respeito, Perini aponta

O processo é mais ou menos o seguinte: em primeiro lugar, a gente parte da própria palavra – cada palavra tem um significado, ou, mais exatamente, um conjunto delimitado de significados (a que podemos chamar de área semântica). (...) cada palavra tem uma área mais ou menos definida, e que o receptor (ouvinte ou leitor) parte daí para realizar o processo que chamamos de **interpretação** das estruturas que ouve ou lê. (PERINI, 2006, p. 41-42)

O trecho acima corrobora a flexibilização entre as escalas de concretude e abstração, que varia de acordo com o sentido em que estão empregadas as palavras no contexto. Embora alguns elementos mórficos apontem para um possível grau de abstração, a maneira de interpretar vai depender da compreensão que se depreende naquele uso em específico. Conforme exemplifica Rocha Lima, ao tratar das palavras “redação” e “pintura”, ambas inicialmente julgadas como um ato em processo, devem ser classificadas como um substantivo concreto quando se tratar de um produto já acabado. Essa transição categórica também deve existir na mente do ouvinte ou leitor no momento em que se pluraliza um substantivo “abstrato de adjetivo”, tornando-o um elemento contável (bem - abstrato / bens – concreto).

As palavras, quando tratadas de maneira isoladas, carregam um princípio de significado, o qual se tornará completo em sua aplicação específica. Segundo Perini,

O papel do contexto é selecionar, das várias possibilidades semânticas que muitas palavras têm, a que é a mais plausível naquele contexto. Em resumo, o

significado de uma palavra nem é produto inteiramente do contexto em que aparece, nem é (geralmente) totalmente determinado de antemão. (PERINI, 2006, p.45)

Rocha Lima trata a questão da alegoria, conceito também encontrado na proposta de Bechara, ambos definindo como um processo de personificação do substantivo abstrato em princípio, mas que alcança a concretude quando designados para referir-se a pessoas. Nas palavras do autor

É comum que se imaginem como seres animados algumas ideias abstratas: a palavra *morte*, por exemplo, além de se nos apresentar ao espírito como nome abstrato, a indicar mero estado, personifica-se quase sempre como uma figura malfazeja, de foice na mão – com uma forma que a imaginação coletiva já fixou. Neste último caso, costuma escrever-se com inicial maiúscula (*a Morte*). Também se concretizam as qualidades personificadas – como, numa peça de teatro, as personagens *Fama*, *Glória*, etc. A este processo de personificação de coisas abstratas dá-se o nome de – *alegoria*. (ROCHA LIMA, 2011, p.112)

Na Gramática Escolar da Língua Portuguesa (2010), Bechara define o substantivo como “a classe de palavra que se caracteriza por significar o que convencionalmente chamamos *objetos substantivos*, isto é, um primeiro lugar, substâncias (homem, casa, livro) e, em segundo lugar, quaisquer objetos mentalmente apreendidos como substâncias, qualidades (bondade, brancura), estados (saúde, doenças), processos (chegada, entrega, aceitação).” Bechara ainda acrescenta que qualquer palavra pode ser substantivada, inclusive estando sujeita às regras de flexão.

No capítulo 4, Bechara (2010) divide os substantivos em concreto (que pode ser comum ou próprio) e abstrato, segundo a tradição gramatical e define que o “concreto é o que designa ser de existência independente” e que o “abstrato é o que designa ser de existência dependente, cuja existência depende de pessoa ou coisa”. Para ele, “os substantivos concretos nomeiam pessoas, lugares, animais, vegetais, minerais e coisas” e “os substantivos abstratos designam ação, estado e qualidade, considerados fora dos seres, como se tivessem existência individual”.

Ataliba de Castilho (2010) também faz menção ao processo de substantivação de outras classes gramaticais, o que ele chama de nominalização. Tal recurso se materializa mediante a anteposição do artigo (ou de outro determinante). Sua análise a respeito do substantivo é feita dentro de uma estrutura sentencial, por isso o autor define-o como “uma classe basicamente designadora” que constitui um sintagma nominal.

No capítulo 11 da Nova Gramática do Português Brasileiro (CASTILHO, 2010), o autor relembra que a tradição gramatical considera tanto o substantivo quanto o adjetivo

como um *nome*, já que ambos compartilham muitos traços mórficos como (1) as vogais temáticas, (2) a flexão de gênero e número e (3) a homonímia. Por disporem de tamanhas semelhanças em se tratando de aspectos morfológicos, Ataliba Castilho adere à ideia de que o substantivo “mora” dentro de uma casa sintática, assumindo o centro deste lugar, ou seja, o núcleo de sintagma nominal.

Em outras palavras, o autor sustenta que a categoria gramatical substantiva somente pode ser observada por sua aplicação no plano da sentença (em sintaxe) e ainda traz uma classificação com base na estrutura desse sintagma, o que chama de tipologia sintática. Levando em conta seus constituintes, distinguem-se quatro estruturas desses blocos organizacionais: o sintagma nominal pelado, o sintagma nominal composto pelo Especificador + núcleo, o sintagma nominal composto por núcleo + Complementador e o sintagma nominal máximo (os três constituintes preenchidos).

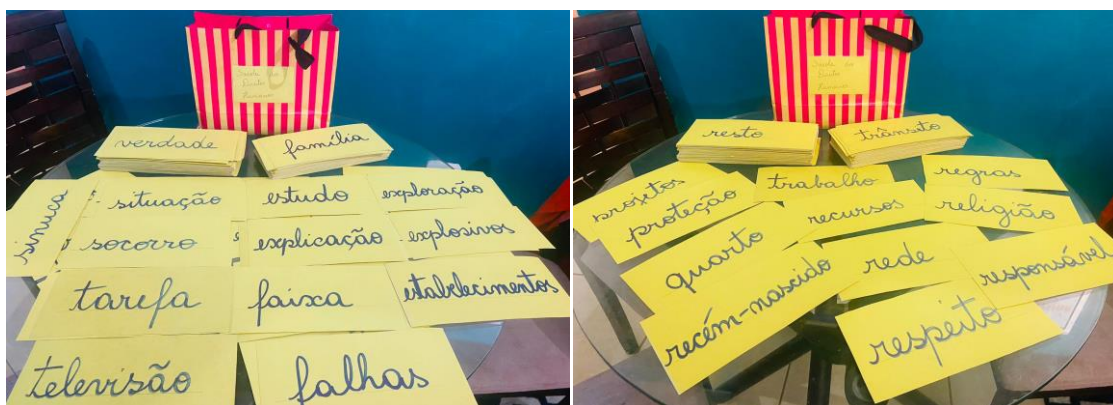
Em se tratando do aspecto semântico do substantivo, Castilho diz que seus traços lexicais entregam “pistas” ao sintagma verbal de uma mesma expressão, o que ele chama de propriedades intencionais, ao mesmo tempo que o verbo combinado a ele, na sentença, é capaz de restringir a seleção semântica do substantivo, a exemplo do verbo *atravessar* que “seleciona entidades /animadas/, /concretas/, /móveis/”. Ao tratar do substantivo como um elemento morfossintático, Ataliba de Castilho eleva o patamar da discussão para um plano estrutural e categoriza o substantivo como um referente, mas também como o elemento básico do sintagma nominal.

Com tantas diferenças de abordagem entre os gramáticos, esta classificação não pode ser meramente resumida a concretos e abstratos sem uma ampla discussão em sala de aula, o que é possível a partir de uma abordagem com os substantivos do ECA, como propomos aqui.

### 3.2.2 Proposta didática

A idealização da Sacola de Direitos Humanos teve como origem esta proposta didática. Primeiramente, foi produzido o material tátil para uso nesta aula: os substantivos do ECA foram identificados, escritos em cartolina, e cortados, formando cartas individuais, cada um com um, todos depois reunidos em uma sacola, como podemos ver na figura 2.

**Figura 2: Cartões de substantivos na Sacola dos Direitos Humanos.**



Após o preparo, a proposta pôde ser desenvolvida em uma única aula, interativa e lúdica, em que os alunos foram os protagonistas. Para tanto, os discentes foram convidados a retirarem um cartão da sacola, ler o substantivo e discutir se é concreto ou abstrato, trazendo exemplos de sua vivência. Um substantivo como “quarto” talvez seja facilmente considerado como concreto. Já um substantivo como “família”, por sua vez, pode ser tanto referido a um concreto como a um abstrato, a depender da experiência de cada estudante.

A oportunidade de discutir classificação gramatical com o ECA possibilita não só refletir sobre direitos humanos, mas a partilha de experiências de vida, dando voz e protagonismo aos estudantes. Do ponto de vista gramatical, como aborda Freitag (2015) em *Ensino Produtivo de Gramática*, a oportunidade de discutir classificação de substantivos a partir do ECA quanto à concretude ou abstração, permite observar que gramática não é um conjunto de regras distantes do mundo, e nem sempre as regras cabem em caixinhas tão bem delimitadas como as abordagens de livros didáticos costumam apresentar. Do mesmo modo que a gramática não cabe em caixinhas, as pessoas também não. Esta é uma atividade que permite a reflexão para além da gramática, promovendo o respeito à alteridade.

Conforme acima exposto, essa discussão dicotômica gramatical é pertinente para a atualidade, no entanto é dificultada pelo desacordo entre as produções científicas modernas e a dura realidade do professorado que vive o chão da escola. Tal incompatibilidade desarmoniza o processo contínuo da aprendizagem, bem como restringe a compreensão de mundo do alunado, na medida em que colabora para a manutenção das icógnitas. Nesse sentido, convém referenciar as pesquisas em gramática já desenvolvidas pelo PROFLETRAS, que muito tem contribuído para recuperar o “fio

da meada” em se tratando de empreender a gramática no universo escolar, apesar das dificuldades cotidianas com as quais se deparam algumas de nossas pesquisadoras.

Uma delas consiste na dificuldade de avançar em habilidades linguísticas em turmas com defasagens primárias no que diz respeito à classificação dos substantivos, por exemplo. Ao ingressar no Ensino Fundamental Maior, é desejável que o aluno seja capaz de reconhecer a capacidade de o substantivo referenciar, ainda que o discente não tenha aprendido a ler e escrever. Recuperar esta compreensão foi o desafio da professora e colega de curso, Darcy Santos, que precisou idealizar um trabalho em análise linguística de substantivos para o 6º ano, de forma “lúdica e envolvente, especialmente desenvolvido para alunos sem habilidade leitora” (SANTOS, 2024, p. 43). Esse é um claro exemplo de como o investimento na aproximação entre a ciência e a docência pode abrandar os impactos de um histórico de ensino deficitário.

### 3.3 TERCEIRO MÓDULO: VERBOS DA LEI

Considerando que “o núcleo da oração é sempre o verbo”, faz-se necessário reforçar que a escolha dele traz informações significativas para o contexto discursivo. O emprego adequado com a intenção contribui para a construção dos modos epistêmico e deôntico, o que acaba por suscitar nos falantes seus anseios e, juntamente, suas responsabilidades no processo para a emancipação cidadã. Mas não só isso: também contribui para a construção crítico-protagonista do atual modelo de sociedade. De acordo com a BNCC, a habilidade EF69LP28 garante a discentes

Observar os mecanismos de modalização adequados aos textos jurídicos, as modalidades deônticas, que se referem ao eixo da conduta (obrigatoriedade/possibilidade) como, por exemplo: Proibição: “Não se deve fumar em recintos fechados.”; Obrigatoriedade: “A vida tem que valer a pena.”; Possibilidade: “É permitido a entrada de menores acompanhados de adultos responsáveis”, e os mecanismos de modalização adequados aos textos políticos e propositivos, as modalidades apreciativas, em que o locutor exprime um juízo de valor (positivo ou negativo) acerca do que enuncia. Por exemplo: “Que belo discurso!”, “Discordo das escolhas de Antônio.” “Felizmente, o buraco ainda não causou acidentes mais graves.” (BNCC, 2018, p. 83)

A respeito do eixo da conduta, o presente trabalho considera mais adequado para atingir seu objetivo em formação emancipatória o uso da dicotomia “obrigatoriedade/capacidade”, uma vez que esta sugere a autonomia, favorecendo a autoestima cidadã e o protagonismo escolar. As aulas de Gramática podem colaborar para

o reconhecimento das propriedades gramaticais dos verbos auxiliares modalizadores e para o desenvolvimento das competências dos sujeitos de direito com prioridade absoluta.

### 3.3.1 Modalização e auxiliares modais

Entende-se por verbo “a unidade de significado categorial que se caracteriza por ser um molde pelo qual organiza o falar seu significado lexical”. (BECHARA, 2010 p. 209) Quando esses verbos se combinam ao mais primeiro, se auxiliam os demais (considerando o mais importante representado por uma forma nominal infinitiva ou gerúndia), inclusive o último ou principal, a carregarem juntos os seus significados, formando uma locução verbal.

Os auxiliares poder e dever, indicadores, respectivamente, da capacidade e do ordenamento são caracterizadores, cujo sistema se determina linguisticamente. Quando “se combinam com o infinitivo, ou gerúndio do verbo principal para determinar com mais rigor o modo como se realiza ou se deixa de realizar a ação verbal” são chamados de verbos auxiliares-modais. Então os auxiliares-modais são relativos a uma ação, pelo menos, formando o aspecto da locução verbal binária.

Todas as sentenças carregam em si elementos do sistema verbal como o tempo, o aspecto e a modalidade; no entanto, para fins didáticos, faz-se necessária a delimitação categórica da última, de maneira a atingir o objetivo de se trabalhar os sentidos epistêmico e deôntico na construção de discursos.

Ataliba de Castilho define a modalização como a “operação por meio da qual procedemos a uma avaliação do escopo, considerando-o real, irreal, possível, provável, desejável, necessário etc”. Sendo assim, convém ressaltar que a modalização com os verbos poder e dever opera em locuções, o primeiro para alcançar o modo condicional – aquele que é referente “a fatos dependentes de certa condição” (CASTILHO, 2010, p. 222) e o segundo para se alcançar o modo da finalidade.

A maneira como as pessoas são afetadas pelo discurso diz respeito ao propósito do *dictum*, quando o operador do discurso aciona suas noções em hierarquias para atingir um objetivo. O modo como se quer dizer algo importa, se há **pretensão falante**, ou seja, quando se tem consciência sobre as relações de poder no ato da comunicação. A modalização, portanto, é um recurso aprimorado da linguagem para a tentativa de se estabelecer a comunicação.

Sua categorização chamada modalidade é fruto de um **acidente linguístico** que conhecemos hoje como modo gramatical. Ao recorrer aos verbos auxiliares-

modalizadores, os falantes estão sentindo uma necessidade de estabelecer uma circunstância, que é um tempo circular, uma noção de presente que considera o passado para mirar no tempo futuro. Há sentimento de expectativa do outro (eles) na modalização. O instante da fala importa, em nível de locar (= lugares sociais ou lugares discursivos).

O *dictum* e o *modus* são dois componentes da sentença, sendo o primeiro “informação representado gramaticalmente pelos constituintes sujeito + predicado” e o segundo, “avaliação sobre o *dictum*, que se apresenta como certeza, dúvida, ordem etc” (CASTILHO, 2010, p.322). A combinação de ambos produz a gramaticalização do modo, na mesma medida em que o modo transforma o resultado do discurso. Leila Bárbara (1975) julga que os verbos auxiliares-modalizadores “poder e dever” extrapolam suas funções auxiliares, tendo em vista que são capazes de selecionar seus argumentos. Ela os chama de Verbos Plenos, ou ainda Verbos de Controle. Para a autora, em “Ana pode correr”,

Ana é argumento externo de pode, mas que também tem que ser argumento externo de correr, pois a sentença é interpretada como Ana referindo-se aos dois verbos, atribuindo, portanto, a poder-e analogamente a dever-um caráter de verbo transitivo. (BÁRBARA, 1975, APUD RESENDE, 2016, p. 90-91)

É isto que acontece com os auxiliares-modalizadores na formação do sintagma verbal: o falante confronta o seu lugar do discurso com o lugar discursivo de outrem, considerando o mais adequado a cada situação comunicativa; relativamente à manutenção da ordem, da ética ou até da moralidade, utiliza-se o modo deontico “dev-+”, ao passo que referentemente à realidade posta ou realidade disposta, aplica-se a episteme “pod-+”. A realidade disposta é aquela contemplada pela categoria dos modos subjuntivo, condicional e optativo.

Ao tratar sobre a modalização, Ataliba Castilho assevera que “o falante avalia o teor de verdade de proposição, ou expressa um julgamento sobre a forma escolhida para a verbalização desse conteúdo” (CASTILHO, 2010, p.553). Já a modalidade é um ente da gramática com poder de categorizar os modos verbais. Ela está posta pelo processo de gramaticalização, ou seja, está derivada dos advérbios de modo -mente.

As categorias da gramática auxiliam os processos de assimilação e acomodação, assim como também a adaptação, quando “as crianças passam de um nível de conhecimento simples a outro mais complexo”. É preciso levar em conta todos esses

processos ao contribuir com o pensamento gramatical discente, de modo que a aprendizagem logre êxito.

Entre todas as disciplinas científicas, a gramática é sem dúvida a que possui o vocabulário teórico próprio mais estável e mais antigo: trata-se das categorias gramaticais, e, mais especialmente, das classes de palavras ou partes do discurso (grego: mere logou; latim: partes orationis; cf. Colombat, org.,1992; Kaltz, 1983). A gramática repousa sempre sobre uma análise da cadeia falada. Essa análise realiza duas práticas suscetíveis de chegar à palavra, que são logicamente distintas, ainda que sua diferença não pareça ter sido tomada como tema de uma reflexão específica. De um lado, temos uma decomposição linear: por exemplo, a cadeia em frases, a frase em sujeito e predicado, o sujeito em palavras etc. A conexão das partes de mesmo nível obtidas pela decomposição dá uma expressão lingüística. Do outro, encontramos uma repartição das partes em função de propriedades imbricadas: por exemplo, as proposições são repartidas em proposições principais e incidentes, as palavras em nomes, verbos, etc. Temos então classificações (formalmente uma classificação supõe oposições dicotômicas) das unidades de diferentes níveis. A reunião das partes de mesmo nível da a extensão da classe superior e não uma expressão lingüística. Os antigos autores começaram inicialmente pelo procedimento; mas os gramáticos se interessaram rapidamente pela classificação das formas nas diferentes categorias. É a partir dessa classificação e em função das propriedades categoriais que é possível enunciar as regras válidas para um conjunto não-finito de formas. (AUROUX, 2014, p.101-102)

### 3.3.2 Proposta didática

Os verbos da lei são aqueles que auxiliam, por sua grade temática específica, a construção de textos normativos. Espera-se que a abordagem do módulo didático estimule os discentes a pensarem dedutivamente para acomodarem os seus direitos e deveres, bem como também proporcione uma melhor assimilação sobre as obrigações dos adultos responsáveis para com eles.

A proposta consiste em explorar o uso dos verbos auxiliares modais como recurso para distinguir os modos epistêmico e deôntico, de forma que o discente tenha competência e autonomia no instante do discurso. Ao comparar as formas verbais poder e dever enquanto auxiliares nas locuções, o aluno precisa deliberar de forma consciente o verbo mais adequado para indicar capacidade ou obrigação, explicitando, respectivamente, o caráter desejável ou o caráter imperativo das orações construídas a partir desses verbos.

Inicialmente, a aula parte da análise da sentença (1) retirada do Eca em tirinhas:

(1) Eles podem e devem propor mudanças.

Do ponto de vista gramatical, Trata-se de um período composto por coordenação “não somente...como também”, sendo 1(a) não somente eles podem propor mudanças e 1(b) como também eles devem propor mudanças. Em ambas as construções, considerar-se-ão os sintagmas verbais como locuções, as quais compartilham o mesmo sujeito “Eles”.

**Figura 3: Poder e dever no Equinha**

### **Sempre atual**

É importante você saber que o **Congresso Nacional** está sempre de olho no ECA. Um grupo organizado de **deputados federais e senadores**, chamado Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre ouve a sociedade sobre as

dificuldades, dúvidas ou falhas que possam existir no estatuto. Eles podem e devem propor mudanças para que a lei fique sempre bem atualizada e garanta os seus direitos de forma cada vez mais eficiente.



9

Na página 9 do documento, o pronome “eles” é um referente a um grupo organizado de deputados federais e senadores, chamado Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isso significa dizer que o sujeito agente se apresenta aos leitores graças a um mecanismo de coesão denominado referenciação. Koch define a coesão textual assim: “Diz respeito a todos os processos de sequenciação que asseguram (ou tornam recuperável) uma ligação linguística significativa entre os elementos que ocorrem na superfície textual”. (KOCH, 2012, p.18).

Ao analisar 1(a), é necessário levar os alunos a perceberem o caráter epistêmico da sentença, na medida em que o tema verbal (pode) reflete uma capacidade, uma autonomia condicionada. Já em 1(b), o tema do verbo (deve) reflete uma obrigatoriedade, ou ainda uma responsabilidade com um fito. A escolha por análise dos modalizadores em questão (mas não somente esses dois) se dá devido ao fato de que a mobilização deles na fala e na escrita desperta no discente a intenção de procurar os direitos e deveres dos atores que compõem a sociedade brasileira.

Agente, beneficiário e objeto estativo são os elementos semânticos – papéis temáticos - cuja compreensão se pretende alcançar e isso só é possível diante da análise de construções sintagmáticas. A identificação das vozes ativa e passiva, por exemplo,

auxilia na escolha da ordem que se pretende considerar, para que não somente determinada coisa seja dita, mas também se perceba com qual intenção aquilo foi dito.

Um dos recursos do nosso sistema verbal da fala encontra amparo na modalização de auxiliares para designar o **poder** e o **dever**, de forma que, quando se objetiva uma mudança nos fatos, ou se pretende uma harmonia na comunicação, o tema deste vem a indicar **uma obrigação, fruto de uma contrapartida social**, assim como o tema daquele indicaria **autonomia dentro de uma condicionante, portanto uma capacidade**.

A seguir, destacam-se alguns trechos que exemplificam o discurso modalizado pelas locuções verbais dos auxiliares 1. dever, que indica obrigação, e 2. poder, a capacidade. Em outras palavras, o uso do auxiliar-modalizador “dever”, com seu caráter-imperativo, serve à compreensão da operação deôntica, enquanto “poder” constrói um sentido epistêmico ou duvidoso, mas mais desejável do que duvidoso.

Embora os verbos poder e dever estejam sendo usados neste material como verbos auxiliares-modalizadores paradigmáticos, convém considerar que outras construções verbais também garantem aos beneficiários a mesma compreensão, como o caso das expressões como “ter direito de/a” (para a modalização epistêmica) e “ter de/que” e “ter o/a dever/tarefa de” (para a modalização deôntica) que aparecem no documento.

Das 39 sentenças retiradas do texto, 16 foram construídas com modalizadores epistêmicos e 23, com modalizadores deônticos, como classificados no quadro 2.

**Quadro 2: Modalizadores presentes no Equinha**

| Sentenças com modalizador verbal epistêmico (16)                                                                                                                                  | Sentenças com modalizador verbal deôntico (23)                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (3) “As crianças e os adolescentes <b>têm direito de</b> ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais.” (p.10)                                                        | (1) “os brasileirinhos <b>devem ser cuidados</b> pela família, pela sociedade e pelo Estado.” (p.8)                                                               |
| (5) “Você <b>tem direito à</b> vida e à saúde. Claro!” (p.11)                                                                                                                     | (2) “A família, a sociedade e o Estado <b>têm o dever de</b> garantir o seu bem-estar.” (p.10)                                                                    |
| (7) “Nenhuma criança ou adolescente <b>poderá sofrer</b> negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.” (p.12) | (4) “O governo <b>tem de usar</b> os recursos públicos dando atenção, em primeiro lugar para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.” (p.10)      |
| (8) “Quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar – <b>poderá ser punido</b> .” (p.12)                                                                        | (6) “O governo <b>deve trabalhar</b> para que todos os brasileirinhos como você nasçam e cresçam em boas condições de desenvolvimento.” (p.11)                    |
| (10) “Se você ficar doente, <b>tem o direito de</b> ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública.” (p.15)                                                           | (9) “Pela lei, as mães <b>devem ter</b> um bom atendimento médico e psicológico na rede pública de saúde, desde o início da gravidez até depois do parto.” (p.14) |
| (11) “Se for preciso ficar internado, seus pais <b>poderão ficar</b> o tempo todo perto de você.” (p.15)                                                                          | (12) “Os hospitais <b>devem facilitar</b> esse acompanhamento.” (p.15)                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(14) “Mesmo sob os cuidados de adultos, as crianças <b>têm direito à</b> liberdade.” (p.16)</p> <p>(15) “Você <b>pode expressar</b> sua opinião.” (p. 16)</p> <p>(16) “Você também <b>pode passear</b>, brincar, praticar esporte e se divertir! (p.16)</p> <p>(21) “Toda criança e todo adolescente <b>têm direito de</b> serem criados e educados por suas famílias.” (p.19)</p> <p>(23) “O pai e a mãe não <b>podem perder</b> seus filhos só porque não têm dinheiro para sustentá-los.” (p.19)</p> <p>(27) “As crianças não <b>podem ficar</b> mais de 2 anos em abrigos.” (p.21)</p> <p>(34) “Você <b>pode ir</b> a todas as diversões e espetáculos públicos próprios para a sua idade.” (p.26)</p> <p>(35) “As emissoras de rádio e TV só <b>podem apresentar</b> programas que valham a pena de verdade.” (p.26)</p> <p>(36) “Jovens com menos de 18 anos não <b>podem comprar</b> armas, munições, explosivos, fogos de artifício, além de livros e revistas para adultos. Essas coisas não devem estar disponíveis para a garotada!” (p.27)</p> <p>(37) “Você não <b>pode viajar</b> para fora da comarca onde mora sem a companhia dos seus pais ou do seu responsável, a não ser que (...).” (p.28)</p> | <p>(13) “O governo <b>deve fazer</b> programas de prevenção a doenças.” (p.15)</p> <p>(17) “Todos <b>devem respeitar</b> a criança e o adolescente, não sendo admitido tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha.” (p.17)</p> <p>(18) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes <b>devem ter</b> profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos e encaminhar a suspeita ao Conselho Tutelar.” (p.18)</p> <p>(19) “Esse órgão <b>tem a tarefa de</b> atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados.” (p.18)</p> <p>(20) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes <b>devem ter</b> profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos.” (p.18)</p> <p>(22) “Seus pais <b>têm o dever de</b> sustentar, guardar e educar os filhos menores.” (p.19)</p> <p>(24) “O governo <b>deverá ajudar</b> a família com programas sociais.” (p.19)</p> <p>(25) “O lar, diz o ECA, <b>tem que ser</b> um ambiente bem legal e tranquilo, sem pessoas dependentes de drogas ou álcool.” (p.19)</p> <p>(26) “Quem adota uma criança ou um adolescente <b>tem o dever de</b> cuidar dele para sempre.” (p.21)</p> <p>(28) “A família <b>deve ser</b> capaz de oferecer saúde, educação, carinho e todos os outros benefícios que o ECA defende com muita garra.” (p.22)</p> <p>(29) “O colégio <b>tem de ser</b>, de preferência, pertinho de casa.” (p.23)</p> <p>(30) “O governo <b>deve garantir</b> o atendimento dos mais novos em creches.” (p.23)</p> <p>(31) “Os dirigentes da escola <b>devem avisar</b> ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo alunos.” (p. 24)</p> <p><u>(32) “Os adolescentes aprendizes não <b>podem parar</b> de estudar de jeito nenhum.” (p.24)</u></p> <p>(33) “Os governos, por exemplo, ao avaliarem as diversões e espetáculos, <b>devem informar</b> o tema, a idade mínima recomendada, além dos locais e horários em que vão acontecer.” (p.26)</p> <p>(38) “Nas viagens para fora do Brasil, se for preciso</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>viajar com outro adulto, seus pais e um juiz <b>terão que autorizar.</b>” (p. 28)</p> <p>(39) “Você <b>deve gritar</b> “ECA!” sempre que ficar sabendo de alguma injustiça cometida contra as crianças e os adolescentes.” (p.29)</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Explorando para além do texto, a boa comunicação entre os atores escolares é fundamental no processo de aprendizagem. Nesse sentido, convém destacar a importância do reconhecimento dos seus lugares discursivos para a recuperação desta. É fundamental, portanto, que haja senso de co-laboração entre as partes, de modo que todos possam reconhecer-se sujeitos dotados de direitos e deveres. Esta compreensão pode ser alcançada a partir do uso estratégico dos verbos, considerando suas propriedades argumentativas.

#### 4 PRODUÇÃO DO MÓDULO DIDÁTICO

No âmbito da proposta Sacola dos Direitos Humanos, o desenvolvimento de um módulo didático voltado para a leitura e compreensão de textos legais contribui para aproximar o aluno-cidadão de sua comunidade. É a partir dessas informações historicamente inacessíveis, juntamente com uma abordagem científica da língua, que se construirá um conhecimento e, por fim, uma reflexão de estudantes sobre suas necessidades enquanto cidadão, bem como suas escolhas linguísticas enquanto falante da Língua Portuguesa no Brasil.

Como professora de Português da rede pública de ensino e pesquisadora, considero imprescindível colaborar com o avanço educacional do país, de modo a transpor o conhecimento adquirido ao longo do mestrado profissional para as práticas em sala de aula. No âmbito escolar, é urgente fomentar a educação para a paz e o pleno exercício da cidadania. Essas premissas que colaboram com o progresso de uma nação justificam o trabalho voltado para a leitura e compreensão de textos como o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para a construção do módulo didático, considerou-se a inacessibilidade do discurso presente no documento causado pela escolha e disposição intencional dos sintagmas ao longo dos seus artigos, o que afasta o público leitor de maior interesse.

Batista e Freitag defendem que “a abordagem da comunicação deve variar em razão da pessoa à qual se destina”, nesse sentido, é possível afirmar que a escolha de

trabalhar com a análise de textos de interesse público auxilia a corroborar o pensamento crítico tão esperado entre a juventude brasileira, em especial nos grupos menos favorecidos.

“A forma social jurídica é o direito” (BATISTA; FREITAG), sendo assim, quando o Estado cumpre o seu dever de governar ao cidadão, considerando os valores civis mais éticos e modernos, ele assegura que trabalha para o bom funcionamento da engrenagem social.

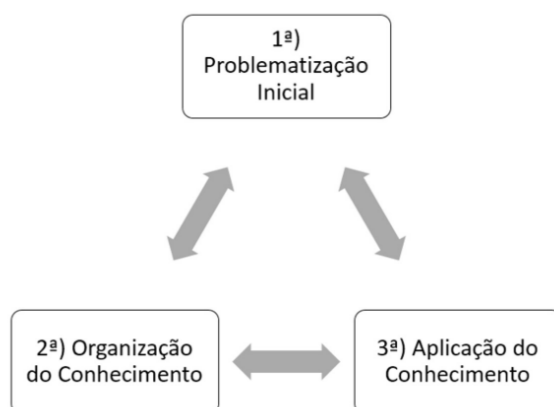
A transição do estado de natureza para o estado civil, compreende o estabelecimento do Estado Democrático de Direito, em que, uma vez que todos se constituem como portadores de direitos subjetivos intrinsecamente ligados a um operador central, ninguém pode se desvincular da esfera do direito. Ou seja, uma sociedade civil é também uma sociedade jurídica. (BATISTA; FREITAG)

A proposta didático-pedagógica da Sacola dos Direitos Humanos considerou o conhecimento prévio do aluno e, por meio de provocações, construir outros sentidos para aquilo que se lê, entendendo a leitura segundo o paradigma conexcionista, o qual considera que adquirir conhecimento é estabelecer novas conexões.

O produto foi delineado para durar um total de 200 minutos, o que corresponde a 4 aulas. Trata-se de um módulo didático, definido como “um “pacote” curricular constituído de atividades didáticas, organizadas em função de um tópico selecionado para estudo, o que pode abranger um conteúdo específico ou um tema importante em uma área de conhecimento” (AZEVEDO; FREITAG, 2020, p. 99).

Azevedo e Freitag (2020) chamam atenção para o planejamento de módulos didáticos, o qual deve conceber três etapas: problematização, organização do conhecimento e aplicação dos conhecimentos.

**Figura 4: Etapas de um módulo didático (AZEVEDO; FREITAG, 2020, p. 118)**



A proposta do módulo didático da Sacola dos Direitos Humanos não se apresenta como uma substituição a outros materiais de natureza pedagógica, mas como uma forma de complementar outras abordagens já existentes, em se tratando de análise e interpretação de texto. Em outras palavras, representa uma contribuição a mais para o ensino de Língua Portuguesa.

Considerando que a linguagem se relaciona diretamente com a sua função social, destaco aqui a importância de estimular práticas de leitura e escrita planejadas, para a superação de dificuldades de interpretação, levando o alunado a desenvolver seu senso crítico, na medida em que ultrapassa os limites da decodificação de palavras e assume diante do texto uma postura ativa.

Ao final, espera-se que a produção dos alunos seja abraçada pela comunidade escolar, incluindo os professores, a fim de que haja mobilização conjunta e um estímulo à reprodução de práticas sistematizadas para o objetivo de se alcançar a competência específica de linguagens prevista na BNCC, qual seja: “utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.” (BNCC, 2018, p. 65)

#### 4.1 DETALHAMENTO DA PROPOSTA

O Módulo Didático foi pensado com a proposta de promover discussões conjuntas sobre os direitos e deveres, a partir do uso deliberado dos verbos auxiliares modalizadores. Os “verbos-dedutivos” da lei em foco serão dever e poder. É justo e necessário que o discente tenha condições de pensar mais estrategicamente sobre seus próprios recursos de modalização. As aulas de Língua Portuguesa devem incentivar o movimento diacrônico da Ciência para a Paz, a partir da perspectiva modo-temporal da História Brasileira em Direitos Humanos: Passado → Presente → Futuros possíveis.

As etapas distribuídas pelas 4 aulas da semana, sendo a segunda e a terceira horas sequenciadas.

| Aula 1                                                                                                                                                                                    | Aula 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aula 3                                                                                                                                                                                                                                       | Aula 4                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Habilidades lexicais como pré-requisito.                                                                                                                                                  | Habilidades de nível oracional como pré-requisito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Habilidades de nível oracional como pré-requisito.                                                                                                                                                                                           | Habilidades léxico-morfológicas, morfossintáticas e sintático-semânticas para desenvolver. |
| <div>1 Distribuição do ECA em tirinhas;</div> <div>2 Leitura do texto introdutório ao Equinha;</div> <div>3 Recomendação de leitura em família como pré-requisito da aula seguinte.</div> | <div>Atividade 1</div> <div>➤ <u>A oração primeira</u></div> <div>➤ Sugestão de aproveitamento: empenharem-se em debate sobre a prioridade absoluta, o projeto de vida, a cidadania na escola, etc, de modo a promover a autonomia, a solidariedade e a competência adolescentes para responderem as lacunas conjuntamente, com orientação-professora.</div> | <div>Atividade 2</div> <div>➤ Os “verbos dedutivos” da lei: <u>é poder ou é dever?</u></div> <div>➤ Sugestão de aproveitamento: destacar a diferença entre o infinitivo do verbo e a sua flexão no tempo presente para fins didáticos.</div> |                                                                                            |

A seguir, apresentamos os materiais do módulo: **Os verbos da lei.**

## VERBOS DA LEI – material do aluno

Jovem Estudante, o Estatuto da Criança e do Adolescente ainda está sendo aprimorado, são suas **demandas humanas** que ditarão as regras para um futuro melhor. É importante que você se empodere dos conhecimentos necessários para realizar o seu **Projeto de Vida**. Este material pode ajudá-lo a desenvolver seu **pensamento gramatical**, de modo a colaborar com a formulação de seus argumentos. Você vai precisar usar as palavras para se comunicar melhor com aqueles que são seus adultos responsáveis: a família, a escola, o estado e a sociedade de uma maneira geral. Isso o preparará melhor para a vida adulta.

Os tijolinhos coloridos do parágrafo são os pilares adolescentes que justificam este material didático. Espera-se que ele ajude a despertar o amadurecimento necessário para atravessar esta fase tão peculiar da existência humana, a juventude inicial. Vamos começar com uma atividade motora? 🤸

Pinte os retângulos vazios abaixo de acordo com a leitura do parágrafo acima. Aqui você deve relacionar os três conceitos dispostos no texto acima às suas ideias.

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

- ➔ são necessidades naturais de todo e qualquer ser humano enquanto ser vivo e cidadão dotado de dignidade para ter uma vida plena.
- ➔ iniciativas que um indivíduo toma para a realização de sonhos e interesses futuros, particulares e/ou familiares, estabelecidos por meio de metas que se desenvolvem conforme as experiências e possibilidades de cada um.
- ➔ é um conhecimento humano que permite não só comunicação entre pessoas dentro de um idioma, mas a inserção social do ser no mundo.



Curiosidade histórica

Origem da palavra “Discente”: **do** Latim DISCENS - “aquele que estuda, aquele que aprende”, participio presente de DISCERE, “aprender, estudar, tomar conhecimento de”.

### Atividade 1

Agora que você se reconhece como um sujeito-cidadão com prioridade absoluta em estudar e aprender, preencha as lacunas da oração abaixo:

Você, \_\_\_\_\_ (nome-discente), \_\_\_\_\_ (pode ou deve) receber o cuidado e a proteção da família, assim como tão bem do Estado e da Sociedade inteira.

Reescreva a oração acima sem os parênteses:

---



---

Agora substitua seu nome de sujeito-cidadão para “Os cidadãos brasileirinhos”. Lembre de caminhar a língua do singular ao plural para fazer a concordância pessoal.

---



---



### A função sintática básica da lei

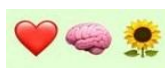
Foco sintático: o sintagma verbal composto por auxiliar-modalizador + infinitivo

Para compreender uma Lei, é preciso encontrar os três papéis temáticos principais: beneficiário, o agente e o objeto.

O beneficiário da lei é aquele sintagma que representa a entidade que é beneficiada pela ação descrita. Também podem ser chamados de utente, pois o ente se utiliza do benefício humano. Então o beneficiário na oração acima é \_\_\_\_\_.

O agente é aquele sintagma que desencadeia alguma ação, capaz de agir com controle. Ele é o responsável garantidor da ação do verbo da lei. Então o agente na oração acima é \_\_\_\_\_.

O objeto ou objeto estativo é entidade à qual se faz referência, sem que esta desencadeie algo, ou seja afetada por algo. Então o objeto é \_\_\_\_\_.



### **Curiosidade histórica**

**Origem da palavra “Estatuto”:** do Latim STATUTUM - “lei, decreto”, ligado a *status*, “situação, posição”.

## Atividade 2

Sem consultar o “Equinha”, julgue o emprego mais acuidado (adequado ou justo) de “poder” ou “dever” nos trechos abaixo:

- (1) “Os brasileirinhos \_\_\_\_\_ ser cuidados pela família, pela sociedade e pelo Estado.” (p.8)
- (2) “A família, a sociedade e o Estado têm o \_\_\_\_\_ de garantir o seu bem-estar.” (p.10)
- (3) “As crianças e os adolescentes têm direito de ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais.” (p.10) Então, as crianças e os adolescentes \_\_\_\_\_ ser atendidos.
- (4) “O governo tem de usar os recursos públicos dando atenção, em primeiro lugar para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.” (p.10) Então, o governo \_\_\_\_\_ priorizar os recursos.
- (5) “Você tem direito à vida e à saúde. Claro!” (p.11) Então você \_\_\_\_\_ viver e ter saúde.
- (6) “O governo \_\_\_\_\_ trabalhar para que todos os brasileirinhos como você nasçam e cresçam em boas condições de desenvolvimento.” (p.12)
- (7) “Nenhuma criança ou adolescente \_\_\_\_\_ sofrer negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.” (p.12)
- (8) “Quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar – \_\_\_\_\_ ser punido.” (p.12)
- (9) “Pela lei, as mães \_\_\_\_\_ ter um bom atendimento médico e psicológico na rede pública de saúde, desde o início da gravidez até depois do parto.” (p.14)
- (10) “Se você ficar doente, tem o direito de ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública.” (p.15) Então o doente \_\_\_\_\_ receber assistência.
- (11) “Se for preciso ficar internado, seus pais \_\_\_\_\_ ficar o tempo todo perto de você.” (p.15)
- (12) “Os hospitais \_\_\_\_\_ facilitar esse acompanhamento.” (p.15)
- (13) “O governo \_\_\_\_\_ fazer programas de prevenção a doenças.” (p.15)
- (14) “Mesmo sob os cuidados de adultos, as crianças têm direito à liberdade.” (p.16) Então, elas \_\_\_\_\_ ser livres.
- (15) “Você \_\_\_\_\_ expressar sua opinião (...). (p. 16)
- (16) “Você também \_\_\_\_\_ passear, brincar, praticar esporte e se divertir! (p.16)
- (17) “Todos \_\_\_\_\_ respeitar a criança e o adolescente, não sendo admitido tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha.” (p.17)
- (18) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes \_\_\_\_\_ ter profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos e encaminhar a suspeita ao Conselho Tutelar.” (p.18)
- (19) “Esse órgão tem a tarefa de atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados.” (p.18) Então, o órgão \_\_\_\_\_ proteger as pessoas menores de idade.

- (20) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes \_\_\_\_\_ ter profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos.” (p.18)
- (21) “Toda criança e todo adolescente têm direito de serem criados e educados por suas famílias.” (p.19) Então, os brasileiros \_\_\_\_\_ ter uma família cuidadora.
- (22) “Seus pais têm o \_\_\_\_\_ de sustentar, guardar e educar os filhos menores.” (p.19)
- (23) “O pai e a mãe não \_\_\_\_\_ perder seus filhos só porque não têm dinheiro para sustentá-los.” (p.19)
- (24) “Quando for assim, o governo \_\_\_\_\_ ajudar a família com programas sociais.” (p.19)
- (25) “O lar, diz o ECA, tem que ser um ambiente bem legal e tranquilo, sem pessoas dependentes de drogas ou álcool.” (p.19) Então os adultos-responsáveis \_\_\_\_\_ preservar vocês de certas coisas.
- (26) “Quem adota uma criança ou um adolescente tem o \_\_\_\_\_ de cuidar dele para sempre.” (p.21)
- (27) “As crianças não \_\_\_\_\_ ficar mais de 2 anos em abrigos.” (p.21)
- (28) “A família \_\_\_\_\_ ser capaz de oferecer saúde, educação, carinho e todos os outros benefícios que o ECA defende com muita garra.” (p.22)
- (29) “O colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa.” (p.23) Então o colégio \_\_\_\_\_ estar nas redondezas da sua moradia.
- (30) “O governo \_\_\_\_\_ garantir o atendimento dos mais novos em creches.” (p.23)
- (31) “Os dirigentes da escola \_\_\_\_\_ avisar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo alunos.” (p. 24)
- (32) “Os adolescentes aprendizes não \_\_\_\_\_ parar de estudar de jeito nenhum.” (p.25)
- (33) “Os governos, por exemplo, ao avaliarem as diversões e espetáculos, \_\_\_\_\_ informar o tema, a idade mínima recomendada, além dos locais e horários em que vão acontecer.” (p.26)
- (34) “Você \_\_\_\_\_ ir a todas as diversões e espetáculos públicos próprios para a sua idade.” (p.26)
- (35) “As emissoras de rádio e TV só \_\_\_\_\_ apresentar programas que valham a pena de verdade.” (p.26)
- (36) “Jovens com menos de 18 anos não \_\_\_\_\_ comprar armas, munições, explosivos, fogos de artifício, além de livros e revistas para adultos. Essas coisas não devem estar disponíveis para a garotada!” (p.27)
- (37) “Você não \_\_\_\_\_ viajar para fora da comarca onde mora sem a companhia dos seus pais ou do seu responsável, a não ser que (...).” (p.28)
- (38) “Nas viagens para fora do Brasil, se for preciso viajar com outro adulto, seus pais e um juiz terão que autorizar.” (p. 28) Então, \_\_\_\_\_ haver autorização.
- (39) **“Você deve gritar “ECA!” sempre que ficar sabendo de alguma injustiça cometida contra as crianças e os adolescentes.” (p.29)**



## VERBOS DA LEI – material do professor



Docente, considerando que

- i. o verbo Educar significa garantir o desenvolvimento humano pleno dos educandos e que a Escola Pública, enquanto braço do Estado Funcional, deve promover a formação cidadã de seus alunos;
- ii. o papel temático sugerido pelo verbo é a dependência que está nas relações de sentido que se estabelecem entre o verbo e seus argumentos (sujeito e complementos);
- iii. a função sintática diz respeito ao estudo dos sintagmas, constituintes do dictum ou sintagmas maiores, quais sejam o SUJEITO e PREDICADO;
- iv. o aluno da Escola Pública é um sujeito-cidadão com prioridade absoluta em acesso às condições básicas humanas;
- v. o Artigo 3º do ECA apregoa: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
- vi. as crianças e os adolescentes são “a fé no vindouro”;
- vii. a inteligência é uma capacidade de todo e qualquer ser humano;
- viii. Convém colaborar com a família e com o Estado para a promoção dos Direitos Humanos do verbo EDUCAR com as aulas de gramática analítica. Em respeito à habilidade linguístico-cognitiva de código EF69LP28.
- ix. A Ciência Linguística trabalha para a promoção da Paz Mundial;
- x. A Gramática é uma Ciência das Religares, na medida em que conflui para promover a comunicação humana sapiens.

Este material foi pensado para ser ainda mais desenvolvido de acordo com as necessidades específicas do alunado beneficiário. Convém explorar as habilidades prioritárias a cada etapa/ano do Ensino Fundamental que se julgarem urgentes. Por esse motivo, é essencial que as reuniões pedagógicas da área de Linguagens fomentem paulatinamente a gradação complexa do pensamento gramatical, para uma sistematização mais eficaz da recuperação contínua da aprendizagem.



Docente, para analisar a oração primeira “Os cidadãos brasileiros devem receber o cuidado e a proteção da família, assim como tão bem do Estado e da Sociedade inteira”, faz-se necessário uma abordagem morfossintagmática, que consiste em considerar as funções sintáticas e os papéis temáticos construtores da oração. Esta é uma verificação que está amparada na Nova Gramática do Português Brasileiro.

| Análise Morfossintagmática                                            |                                         |                                                               |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Sintagmas                                                             | Termos                                  | Análise sintática                                             | Análise semântica                                               |
| Os cidadãos brasileiros                                               | Sujeito Simples (1 núcleo)              | Sintagma nominal máximo (artigo+substantivo+adjetivo)         | Beneficiário                                                    |
| Devem receber                                                         | Verbo                                   | Sintagma verbal ou núcleo da oração                           | Auxiliar deôntico + verbo com 3 argumentos na grade temática    |
| O cuidado e a proteção (da Família, do Estado e da Sociedade inteira) | Objeto Direto Composto (+ de um núcleo) | Sintagma nominal máximo (artigo+substantivo+locução adjetiva) | Objeto estativo                                                 |
| (...) da Família, do Estado e da Sociedade inteira                    | Adjunto adnominal                       | Complementador (preposicionado) do sintagma nominal           | Agente                                                          |
| Assim como tão bem                                                    | Conectivo de adição                     | Mecaniza a coerência entre termos de mesma função             | Garante a coesão ou a tectitura dos núcleos dentro do argumento |

#### A função sintática básica da lei

Foco sintático: o sintagma verbal composto por auxiliar-modalizador + infinitivo

Para compreender uma Lei, é preciso que o discente encontre os três papéis temáticos principais: beneficiário, o agente e o objeto.

O beneficiário da lei é aquele sintagma que representa a entidade que é beneficiada pela ação descrita. Também podem ser chamados de utente, pois o ente se utiliza do benefício humano. Então o beneficiário na oração acima é \_\_\_\_\_. [Os cidadãos brasileiros]

O agente é aquele sintagma que desencadeia alguma ação, capaz de agir com controle. Ele é o responsável garantidor da ação do verbo da lei. Então o agente na oração acima é \_\_\_\_\_. [da Família, do Estado e da Sociedade inteira]

O objeto ou objeto estativo é entidade à qual se faz referência, sem que esta desencadeie algo, ou seja afetada por algo. Então o objeto na oração acima é \_\_\_\_\_. [O cuidado e a proteção (da Família, do Estado e da Sociedade inteira)]

## Atividade 2

Sem consultar o “Equinha”, julgue o emprego mais acuidado (adequado ou justo) de “poder” ou “dever” nos trechos abaixo:

- (1) “Os brasileiros \_\_\_\_\_ ser cuidados pela família, pela sociedade e pelo Estado.” (p.8) [devem]
- (2) “A família, a sociedade e o Estado têm o \_\_\_\_\_ de garantir o seu bem-estar.” (p.10) [dever]
- (3) “As crianças e os adolescentes têm direito de ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais.” (p.10) Então, as crianças e os adolescentes \_\_\_\_\_ ser atendidos. [podem/devem]
- (4) “O governo tem de usar os recursos públicos dando atenção, em primeiro lugar para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.” (p.10) Então, o governo \_\_\_\_\_ priorizar os recursos. [deve]
- (5) “Você tem direito à vida e à saúde. Claro!” (p.11) Então você \_\_\_\_\_ viver e ter saúde. [pode]
- (6) “O governo \_\_\_\_\_ trabalhar para que todos os brasileiros como você nasçam e cresçam em boas condições de desenvolvimento.” (p.12) [deve]
- (7) “Nenhuma criança ou adolescente \_\_\_\_\_ sofrer negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.” (p.12) [poderá]
- (8) “Quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar – \_\_\_\_\_ ser punido.” (p.12) [poderá]
- (9) “Pela lei, as mães \_\_\_\_\_ ter um bom atendimento médico e psicológico na rede pública de saúde, desde o início da gravidez até depois do parto.” (p.14) [devem]
- (10) “Se você ficar doente, tem o direito de ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública.” (p.15) Então o doente \_\_\_\_\_ receber assistência. [pode]
- (11) “Se for preciso ficar internado, seus pais \_\_\_\_\_ ficar o tempo todo perto de você.” (p.15) [poderão]
- (12) “Os hospitais \_\_\_\_\_ facilitar esse acompanhamento.” (p.15) [devem]
- (13) “O governo \_\_\_\_\_ fazer programas de prevenção a doenças.” (p.15) [deve]
- (14) “Mesmo sob os cuidados de adultos, as crianças têm direito à liberdade.” (p.16) Então, elas \_\_\_\_\_ ser livres. [podem]
- (15) “Você \_\_\_\_\_ expressar sua opinião (...). (p. 16) [pode]
- (16) “Você também \_\_\_\_\_ passear, brincar, praticar esporte e se divertir! (p.16) [pode]
- (17) “Todos \_\_\_\_\_ respeitar a criança e o adolescente, não sendo admitido tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha.” (p.17) [devem]

- (18) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes \_\_\_\_\_ ter profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos e encaminhar a suspeita ao Conselho Tutelar.” (p.18) [devem]
- (19) “Esse órgão tem a tarefa de atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados.” (p.18) Então, o órgão \_\_\_\_\_ proteger as pessoas menores de idade. [deve]
- (20) “Entidades que atuem diretamente com crianças e adolescentes \_\_\_\_\_ ter profissionais capacitados para reconhecer quando algum brasileiro estiver sofrendo maus-tratos.” (p.18) [devem]
- (21) “Toda criança e todo adolescente têm direito de serem criados e educados por suas famílias.” (p.19) Então, os brasileiros \_\_\_\_\_ ter uma família cuidadora. [podem/devem]
- (22) “Seus pais têm o \_\_\_\_\_ de sustentar, guardar e educar os filhos menores.” (p.19) [dever]
- (23) “O pai e a mãe não \_\_\_\_\_ perder seus filhos só porque não têm dinheiro para sustentá-los.” (p.19) [podem]
- (24) “Quando for assim, o governo \_\_\_\_\_ ajudar a família com programas sociais.” (p.19) [deverá]
- (25) “O lar, diz o ECA, tem que ser um ambiente bem legal e tranquilo, sem pessoas dependentes de drogas ou álcool.” (p.19) Então os adultos-responsáveis \_\_\_\_\_ preservar vocês de certas coisas. [devem]
- (26) “Quem adota uma criança ou um adolescente tem o \_\_\_\_\_ de cuidar dele para sempre.” (p.21) [dever]
- (27) “As crianças não \_\_\_\_\_ ficar mais de 2 anos em abrigos.” (p.21) [podem]
- (28) “A família \_\_\_\_\_ ser capaz de oferecer saúde, educação, carinho e todos os outros benefícios que o ECA defende com muita garra.” (p.22) [deve]
- (29) “O colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa.” (p.23) Então o colégio \_\_\_\_\_ estar nas redondezas da sua moradia. [deve]
- (30) “O governo \_\_\_\_\_ garantir o atendimento dos mais novos em creches.” (p.23) [deve]
- (31) “Os dirigentes da escola \_\_\_\_\_ avisar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo alunos.” (p. 24) [devem]
- (32) “Os adolescentes aprendizes não \_\_\_\_\_ parar de estudar de jeito nenhum.” (p.25) [podem]
- (33) “Os governos, por exemplo, ao avaliarem as diversões e espetáculos, \_\_\_\_\_ informar o tema, a idade mínima recomendada, além dos locais e horários em que vão acontecer.” (p.26) [devem]
- (34) “Você \_\_\_\_\_ ir a todas as diversões e espetáculos públicos próprios para a sua idade.” (p.26) [pode]

(35) “As emissoras de rádio e TV só \_\_\_\_\_ apresentar programas que valham a pena de verdade.” (p.26) [podem]

(36) “Jovens com menos de 18 anos não \_\_\_\_\_ comprar armas, munições, explosivos, fogos de artifício, além de livros e revistas para adultos. Essas coisas não devem estar disponíveis para a garotada!” (p.27) [podem]

(37) “Você não \_\_\_\_\_ viajar para fora da comarca onde mora sem a companhia dos seus pais ou do seu responsável, a não ser que (...).” (p.28) [pode]

(38) “Nas viagens para fora do Brasil, se for preciso viajar com outro adulto, seus pais e um juiz terão que autorizar.” (p. 28) Então, \_\_\_\_\_ haver autorização. [deve]

**(39) “Você deve gritar “ECA!” sempre que ficar sabendo de alguma injustiça cometida contra as crianças e os adolescentes.” (p.29)**

## 4.2 AVALIAÇÃO

A proposta do módulo didático não se apresenta como uma substituição a outros materiais de natureza pedagógica, mas como uma forma de complementar outras abordagens já existentes, em se tratando de análise e interpretação de texto. Em outras palavras, representa uma contribuição a mais para o ensino de Língua Portuguesa.

Considerando que a linguagem relaciona-se diretamente com a sua função social, destaco aqui a importância de estimular práticas de leitura e escritura planejadas, para a superação de dificuldades de interpretação, levando o alunado a desenvolver seu senso crítico, na medida em que ultrapassa os limites da decodificação de palavras e assume diante do texto uma postura ativa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem humana precisa ser uma prioridade em sala de aula. Para além de desenvolver suas habilidades cognitivas em Linguagens, ao ser oportunizada a conhecer documentos formais norteadores dos cidadãos com prioridade absoluta, a juventude brasileira ganha autoestima e autonomia. Sendo assim, o estudo dos modos deôntico e epistêmico conflui para o pleno exercício da cidadania e para o processo de emancipação dos futuros adultos.

A disciplina de Língua Portuguesa deve oportunizar que os discentes conheçam os textos de natureza prescritiva e que sejam levados a uma reflexão com base na Ciência Linguística. Para isso, faz-se necessário que o docente esteja afinado com as ideias linguísticas que sustentam a gramática da língua portuguesa na variante brasileira, afastando-se cada vez mais de práticas malogradas, para reestabelecer a comunicação entre os atores escolares no pós-pandemia.

Tendo em vista a parca difusão dos Direitos Humanos e até mesmo a demonização do termo em alguns setores da sociedade, convém que a Educação e a Gramática assumam seu lugar de protagonistas na retomada do Ensino Básico Brasileiro. A escola, mas também especialmente as aulas de Gramática, tem potencial para fomentar esta discussão e auxiliar na superação de entraves que estão impostos socialmente.

A Sacola dos Direitos Humanos foi pensada para contemplar alunos já leitores de palavras, de modo a incentivá-los para uma leitura de mundo. Do mundo que eles já possuem. Por possuir o benefício da fala, também assim pensa gramaticalmente aquele que sustenta o texto/discurso como um bloco, com o amparo do substantivo. Sendo assim, o material pode ser explorado para desenvolver habilidades múltiplas, não somente nas aulas de Gramática, mas também na área de Linguagens como um todo.

Devido a fatores que fugiam à minha alçada de professora, não foi possível colocar em prática os demais produtos idealizados. No entanto, não faltaram esforços para compensar esse infortúnio. Ademais, convém cientificar que a execução parcial dos recursos idealizados não implicou obstáculos para a conclusão do curso, uma vez que o edital do PROFLETRAS para a turma 7 prevê a possibilidade de não aplicação do material produzido, excepcionalmente em virtude da indefinição desenhada pelo contexto pandêmico.

Espera-se, pois, que o material didático seja apropriado por outros professores-pesquisadores que queiram se empenhar no ensino da Gramática para adolescentes.

Convém ressaltar, por fim, que o material tem potencial para ser ainda mais desenvolvido, a depender dos objetivos pedagógicos docentes e do estágio do alunado, em se tratando de suas habilidades em análise gramatical. Esta foi apenas a minha forma de colaborar para o fomento da emancipação de educand\_s, pois entendo que nós, professores, temos responsabilidade e autoridade para essas no assunto. Se não a gente, quem?

## 6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. **Gramática metódica da língua portuguesa**: curso único e completo. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 1960.

ANDRÉ, Marli Eliza D. A. de. **Etnografia da Prática Escolar**. Campinas: Papirus, 1995.

AUROUX, Sylvain. **A Revolução Tecnológica da Gramática**. 3ª edição. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

AZEVEDO, Isabel; FREITAG, Raquel. **Registro de práticas pedagógicas**: O potencial do caderno pedagógico e do módulo didático. Campinas: Pontes Editores, 2020.

BÁRBARA, Leila. **Sintaxe transformacional do modo verbal**. São Paulo: Ática, 1975.

BATISTA, Gisele Mendes; FREITAG, RMK. Para uma revisão da linguagem jurídica em sentenças judiciais. **Lengua y Sociedad**, v. 21, n. 2, p. 257-273, 2022.

BECHARA, Evanildo. **Ensino da gramática. Opressão? Liberdade?**. São Paulo: Ática, 2004.

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Lições de Português pela análise sintática**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**, 2018.

CANÇADO, Márcia. **Manual de Semântica**. Belo Horizonte: UFMG; 2008.

CARDOSO, P. R. S.; FREITAG, R. M. K. A ordem importa: escolhas linguísticas na representação da violência contra mulheres no Brasil. **Domínios de Linguagem**, Uberlândia, v. 17, p. e1741, 2023. DOI: 10.14393/DLv17a2023-41. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/69628>. Acesso em: 23 set. 2023.

CASTILHO, Ataliba de. **Nova Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

DICIONÁRIO DIREITO. **O que são direitos humanos?** Disponível em: <https://www.dicionariodireito.com.br>. Acesso em: 05 mai. 2022.

CHMIELEWSKI, Adam J.; Candido, Douglas Borges; Incerti, Fabiano. **Pós-verdade e suas implicações**. PUCPress. Edição do Kindle. 2022

FREIRE, Paulo. **A Educação na Cidade**. São Paulo: Cortez; 1991.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra; 1996.

FREITAG, Raquel. O dogma do sujeito e outros dogmas. **Revista Diadorim**, v. 19, n. 2, p. 95-106, 2017.

FREITAG, Raquel. Ensino produtivo de gramática. In: FREITAG, Raquel.; DAMACENO, Taysa (org.). **Livro didático - gramática, leitura e ensino da língua portuguesa**: contribuições para prática docente. São Cristóvão: EdUFS, 2015, p. 11-18.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KOCH, Ingedore. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto; 2012

LEFFA, Vilson J. **Aspectos da leitura**. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1996.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 11ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

NEVES, M. H. M. **A general view of functional grammar**. Alfa, São Paulo, v. 38, p. 109-127, 1994.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **O que são direitos humanos?** Disponível em <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 05 mai. 2022.

ORLANDI, Eni P. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PERINI, Mário A. **Para uma nova gramática do português**. São Paulo: Ática, 1985.

PERINI, Mário. **Sofrendo a gramática**. 3ª edição. São Paulo: Ática, 2003.

PERINI, Mário. **Princípios da linguística descritiva**: introdução ao pensamento gramatical. São Paulo: Parábola, 2006.

PLENARINHO. **ECA ilustrado para crianças**. Disponível em: <[www.plenarinho.leg.br](http://www.plenarinho.leg.br)>. Acesso em: 08/10/2022.

REESENDE, Maurício. **A sintaxe dos verbos modais**: um panorama de abordagens. UFPR, 2016, p. 86-100.

SAMPAIO, Viviane; ABREU, Sabrina. **Uma proposta de classificação dos substantivos através de feixes de traços semântico**. Rio Grande do Sul: Letras UFRGS, 2015, p. 79-92.

SANTOS, Darcy. **Substantivos em ação**: desenvolvimento de habilidades de análise linguística mesmo com quem (ainda, infelizmente) não sabe ler. 2024. Dissertação de Mestrado. Mestrado Profissional em Rede em Letras – PROFLETRAS. Universidade Federal de Sergipe, 2024.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Reconhecer para libertar**: Os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA. **Projeto político pedagógico do Centro de Excelência Santos Dumont**. Aracaju, 2020.

SERGIPE. **Secretaria de estado da educação**. Disponível em <[www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)>. Acesso em: 03/01/2022

SILVA, Celeida Maria Costa de Souza; SILVA, Ariadne Celinne de Souza e. **A Convenção Sobre os Direitos da Criança e o Direito à Educação no Brasil**. Educação, Santa Maria, v. 46, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao>

VIEIRA, Silvia R. Três eixos para o ensino de gramática: uma proposta experimental. In: VIEIRA, Silvia Rodrigues (org.). **Gramática, variação e ensino**: diagnose e propostas pedagógicas. Rio de Janeiro: Letras UFRJ, 2017, p. 64-82.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The global risks report, 2021**. Geneva, 2008. Disponível em: <[wef.ch/risks2021](http://wef.ch/risks2021)> Acessado em: 10/05/2022.